

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2023/11/16 (222/2023) 16 de novembro de 2023

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 649213, julga procedente a excepção dilatória de caso julgado, absolvendo a recorrida da instância.	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 690802, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que concedeu o registo.	19
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 694622, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que recusou o registo.	26
PATENTES DE INVENÇÃO	42
Pedidos - BB/CA1K.....	42
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	43
Recusas - FC4A	44
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	45
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	46
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	47
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3A	48
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	49
Pedidos e avisos de concessão.....	49
MODELOS DE UTILIDADE	50
Pedidos - BB/CA1K.....	50
DESENHOS OU MODELOS	51
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	51
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	52
Pedidos	52
Pedidos - Marca coletiva.....	76
Concessões	77
Vigências por sentença.....	80
Recusas.....	81
Renovações	83
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI	84
Caducidades por sentença	85
Averbamentos.....	86
Desistências.....	87
Outros Atos.....	88
Requerimentos indeferidos.....	89
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	90
Concessões	90
Recusas.....	91

REGISTO DE LOGÓTIPOS	92
Pedidos	92
Concessões	94
Renovações	95
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	96
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	97
PROCURADORES AUTORIZADOS	119

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva.
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 649213, julga procedente a exceção dilatória de caso julgado, absolvendo a recorrida da instância.

Assinado em 21-09-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA**I. RELATÓRIO**

██████████ vem, ao abrigo dos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (doravante designado abreviadamente de "CPI"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de Dezembro, interpor RECURSO do despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 31 de Janeiro de 2022, que julgou procedente o pedido de modificação da decisão por si apresentado e não concedeu o pedido de registo da marca nacional n.º 649213:

nômade
PORTO

para as classes 43 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

A. Salvo o devido e merecido respeito, que é muito, ao decidir como decidiu, não andou bem o Despacho recorrido, na medida em que os sinais em apreço são distintos, não se reportam a serviços afins, nem são susceptíveis de induzir os consumidores em erro ou confusão quanto à sua associação, não se encontrando preenchidos os requisitos das alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial, tal como se passará a demonstrar.



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- B. Do cotejo das imagens das marcas em apreço facilmente se infere que estamos perante marcas mistas, sendo ambas constituídas por uma composição gráfico-figurativa própria, diferenciada e inteiramente identificável entre si.
- C. Do ponto de vista da percepção visual imediata para o consumidor abstractamente considerado, as marcas em apreço divergem manifestamente, porquanto no que respeita à marca nacional denominada “NÓMADA” esta possui uma orientação vertical, quando, por sua vez, a marca nacional “NÓMADE PORTO” possui uma orientação predominantemente horizontal.
- D. A marca prioritária apresenta uma composição gráfica e figurativa totalmente ímpar e específica, isto porque, as sílabas não se encontram seguidamente dispostas, estando separadas por pontos, ao contrário do que acontece com a marca do Recorrente.
- E. Ao invés, a marca do Recorrente apresenta uma composição bastante estilizada, encontrando-se redigida num idioma diverso da marca registada, impondo deste modo uma leitura distinta.
- F. Do ponto de vista fonético, resulta evidente que os sinais distintivos se pronunciam de forma evidentemente diferente, atento o acento circunflexo aposto na vogal “O”, que confere à marca do Recorrente uma entoação fonética completamente diferenciada da que resulta da marca nacional n.º 592734, cuja vogal “O” é caracterizada e lida com acento agudo, de timbre aberto.
- G. De facto, a entoação caracterizada pelo acento circunflexo (“Nômade”) é totalmente dissemelhante da que é caracterizada por um acento agudo (“NÓ.ma.da”), precisamente porque a primeira marca se lê “Nôumaide”, ao passo que a segunda marca se lê “Nó.ma.da”.
- H. Deste modo, ao contrário do que sustentou o despacho recorrido, também no plano fonético, as marcas em confronto não diferem apenas na última letra, mas também na maneira como são pronunciadas e captadas pelo consumidor abstracto, em face da sua acentuação e pelo facto de, no que toca à marca nacional n.º 592734, a palavra “NÓMADA” se encontrar separada por pontos – “NÓ.MA.DA” – o que faz com que as sílabas se leiam de maneira totalmente diferente, com pausas, como se de três palavras



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

autónomas e diferentes se tratasse, afastando, também por essa razão, qualquer risco de confusão.

- I. Acresce ainda que, contrariamente ao que decorre do Despacho recorrido, o vocábulo “PORTO”, incluído na marca do Recorrente, acrescenta mais um elemento distintivo, que não pode deixar de ser considerado como tal, quando avaliados os sinais figurativos e nominativos no seu conjunto e não de forma isolada, sinais estes que, do ponto de vista visual, são suficientemente fortes para permitir uma perfeita distinção entre as marcas em apreço.
- J. Deste modo, e na senda da orientação supra referida, é forçoso concluir que as marcas em causa são perfeita e totalmente diferenciáveis, quando avaliadas no seu conjunto, motivo pelo qual o consumidor abstracto em caso algum poderá ser induzido em erro ou confusão no que à associação das marcas em apreço diz respeito.
- K. É possível observar no website www.nomadalisboa.com, a sociedade PREDICADO NÓMADA, Lda., com o NIPC 513912525, que alterou a firma para Nómada Original, Lda., não utiliza a marca “NÓ.MA.DA” para a prestação de serviços hoteleiros, mas única e exclusivamente para serviços de restauração, marca essa que se encontra registada desde 2018.
- L. Tanto assim é que o objecto social da própria Recorrida não contempla, sequer, as actividades hoteleiras, mas tão só as actividades de “Restauração e Bar”, razão pela qual se encontra vedado aos respectivos órgãos sociais o exercício de quaisquer actividades hoteleiras.
- M. Assim, sendo certo que a marca do Recorrente se encontra associada à prestação de serviços hoteleiros, não se afigura crível que o consumidor abstracto acabe por confundir a sua marca com a marca “NÓ.MA.DA”, associada unicamente à prestação de serviços de restauração, até porque na própria parceria temporária (circunscrita a, aproximadamente, um ou dois fins de semana) que a mesma alega ter realizado com o Hotel Sheraton (o que não se concede), os serviços prestados pela Recorrida terão sido de restauração e não de hotelaria, usando para o efeito a designação “Panorama” e não “Nó.ma.da”.
- N. Salvo o devido respeito, é leviano considerar que existe afinidade entre os serviços de hotelaria e de restauração pelo simples facto de se servirem refeições nos hotéis,



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

precisamente porque também são servidas refeições em estabelecimentos de ensino, hospitais e ginásios, sem que se invoque a afinidade entre os serviços de restauração e os serviços aí prestados.

Com relevo para os presentes autos a recorrida respondeu, alegando, em síntese:

- A. Em 10.12.2021, a MM. Sra. Juíza de Direito – Juiz 1 – do Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa, no âmbito dos autos com o n.º 351/21.0YHLSB proferiu sentença julgando procedente o recurso interposto pela aqui recorrida, recusando o registo da marca nacional n.º 649213.
- B. O aqui recorrente não se conformou com a referida sentença e recorreu para o TRL, onde os autos aguardam ulteriores termos.
- C. Entretanto, e como igualmente o recorrente refere, o INPI (através do seu Vogal do Conselho Directivo), em 31.01.2022, deferiu o pedido de modificação da decisão inicial de concessão do registo da marca a favor do recorrente, e assim, revogou a referida decisão e recusou o registo da marca.
- D. Verifica-se assim que:
 - a. Recorrente e recorrida são partes (únicas) num processo judicial pré-existente a estes autos, no qual o aqui recorrente pede que seja mantido o despacho inicial de concessão do registo da marca e reconhecido o direito ao registo da mesma e a recorrida pede que o tribunal não lhe reconheça esse direito, e assim, anule a decisão que o conferiu.
 - b. Os factos jurídicos (pedido de registo e decisão de concessão e decisão da sua alteração) das duas acções judiciais são os mesmos.
 - c. O recorrente bem sabe que ao apresentar ao “mesmo tempo” um recurso para o TRL da sentença (Processo n.º 351/21.0YHLSB.(L1), Juiz I, desse Tribunal) e este recurso que agora se responde, está a colocar pelo menos, dois magistrados judiciais a julgar os mesmos factos, com o risco de criar incerteza e a potenciar a contradição de julgados.

*



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Por despacho de 31.10.2022 foi julgada improcedente a excepção de litispendência alegada pela recorrida, tendo os auto sido suspensos até ao trânsito em julgado da decisão a proferir no processo n.º 351/21.0YHLSB, em virtude de existir uma manifesta interdependência das acções na medida em que a decisão que vier a ser proferida no processo n.º351/21.0YHLSB, interfere com a decisão a proferir nestes autos.

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio.

Da excepção de caso julgado:

Com relevo para a boa decisão da causa consideram-se assentes os seguintes factos, tendo em consideração a certidão junta com o requerimento de 03.04.2023 (Ref.ª 109763) e o processo junto aos autos pelo INPI:

1. Por despacho de 01.08.2021, o Senhor Director do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, concedeu o registo da marca nacional mista n.º 649213, com a seguinte configuração:

nômade
PORTO

2. A marca foi pedida para assinalar serviços da classe n.º 43, serviços hoteleiros; serviços de alojamento em hotéis; serviços de fornecimento de alojamento temporário em hotéis e hostels por contrato; serviços de reservas e aluguer de alojamento



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

temporário; serviços de reservas em restaurantes; alojamento temporário; serviços de catering (alimentação); serviços de preparação de alimentos ou bebidas para consumo; serviços de restaurantes, cafés, casas de chá, bares.

3. A recorrida é titular da marca nacional n.º 592734, com a seguinte configuração:

N O.
M Λ.
D Λ.

4. A marca da recorrida assinala os seguintes serviços da classe 43 de Nice: fornecimento de informações relacionadas com a preparação de alimentos e bebidas; fornecimento de alojamento para cerimónias; fornecimento de alimentos e bebidas para clientes; fornecimento de alimentos e bebidas em restaurantes e bares; fornecimento de alimentos e bebidas para clientes de restaurantes, fornecimento de alimentos e bebidas em carrinhas; escultura culinária; disponibilização de alimentos e bebidas em cybercafés; disponibilização de alimentos e bebidas em pastelarias; disponibilização de alimentos e bebidas em bistrôs; cantinas/refeitórios; cafeterias; cafés; bares (pubs); bares de vinhos; bares de saladas; bares de cocktails; bares; assessoria em cozinha; aluguer de utensílios de cozinha; aluguer de placas de aquecimento não elétricas; aluguer de máquinas distribuidoras de bebidas; aluguer de equipamentos para fornecimento de alimentos; aluguel de equipamentos de cozinha para fins industriais; aluguer de equipamento de bar; aluguer de dispensadores de água potável; aluguer de dispensadores de água; aluguer de bancadas de cozinha; aluguer de aparelhos para servir alimentos; aluguer de aparelhos de cozinha; fornecimento de informações relacionadas com bares; fornecimento de recensões de restaurantes e bares; fornecimento de serviços de planeamento de refeições personalizadas através de um sítio web; organização de banquetes; organização de receções de casamento [alimentos e bebidas]; organização de refeições em hotéis; pizzarias; preparação de



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

alimentos e bebidas; preparação de refeições; preparação de refeições para terceiros por subcontratação; preparação e fornecimento de alimentos e bebidas para consumo imediato; prestação de informação relacionada com restaurantes; prestação de informações sobre serviços de bar; prestação de informações na forma de receitas de bebidas; realização de reservas e marcações para restaurantes e refeições; receção de boas-vindas de empresas (fornecimento de alimentos e bebidas); reserva de mesas em restaurantes; restaurantes de comida rápida (fast food); restaurantes de grelhados; restaurantes de iguarias refinadas; restaurantes de self-service; restaurantes para serviço rápido e permanente (snack-bares); salões de chá; serviços de agências de viagens para a marcação de reservas em restaurantes; serviços de agências para reservas em restaurantes; serviços de alimentação e bebidas para clientes de restaurantes; serviços de alimentação e bebidas para clientes; serviços de alimentação e bebidas em pastelarias; serviços de alimentação e bebidas em restaurantes e bares; serviços de alimentos e bebidas em cybercafés; serviços de banquetes; serviços de bar; serviços de bar de cachimbo turco (narguilé); serviços de bar de cerveja; serviços de bar de cocktails; serviços de bar de vinhos; serviços de bares; serviços de bares de sumos; serviços de bebidas alcoólicas; serviços de bebidas de clubes sociais privados; serviços de bistrô; serviços de buffet para bares de cocktail; serviços de cafés; serviços de cafeterias; serviços de cantina; serviços de cantinas [refeitórios]; serviços de casa de chá; serviços de casas de chá; serviços de cervejaria ao ar livre; serviços de clube noturno, incluindo o fornecimento de refeições; serviços de clubes para o fornecimento de alimentação e de bebidas; serviços de consultadoria no domínio das artes culinárias; serviços de consultadoria relacionados com métodos de cozedura em forno; serviços de consultadoria relacionados com alimentos; serviços de consultoria relacionados com preparação de alimentos; serviços de cozinhado de alimentos; serviços de crítica gastronómica; serviços de degustação de vinhos (fornecimento de bebidas); serviços de escanção; serviços de estabelecimentos de venda e consumo de café; serviços de fornecimento de alimentação por contrato; serviços de fornecimento de comida para fora (takeaway); serviços de fornecimento de bebidas; serviços de gelatarias; serviços de hospitalidade [alimentos e bebidas], serviços de informações



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sobre restaurantes; serviços de jantar de clubes sociais privados; serviços de preparação alimentar; serviços de preparação de alimentos; serviços de pub; serviços de reserva para marcações de refeições; serviços de reserva de alojamento [timesharing]; serviços de reservas de alojamento em regime time-sharing; serviços de reservas de restaurantes; serviços de reservas para restaurantes e refeições; serviços de restauração [alimentação e bebidas]; serviços de restauração à base de talharim ramen; serviços de restaurante com venda de comida para fora; serviços de restaurante de rodízio; serviços de restaurante de comida para fora; serviços de restaurante de comida rápida; serviços de restaurante em hotéis; serviços de restaurante e bar; serviços de restaurante fornecidos por hotéis; serviços de restaurante incluindo instalações de bar licenciadas; serviços de restaurante para o fornecimento de comida rápida; serviços de restaurantes; serviços de restaurantes que fornecem comida para fora; serviços de restaurantes móveis; serviços de restaurantes de tempura; serviços de restaurantes de sushi; serviços de restaurantes washoku; serviços de restaurantes self-service; serviços de salas de chá; serviços de snack-bar; serviços de snack-bars; serviços personalizados de chefes de cozinha; serviços relacionados com a preparação de alimentos e bebidas; snack-bares; snack-bars.

5. A recorrida desenvolveu uma parceria com o Hotel Sheraton Lisboa Hotel & SPA, que consistiu na exploração temporária do restaurante "Panorama", instalado no piso 26 daquela unidade hoteleira.
6. A recorrente tem como objecto social: Restauração e Bar.
7. Em 11.10.2021, a Recorrente apresentou um pedido de modificação da decisão.
8. O INPI emitiu decisão sobre o pedido de modificação, deferindo o mesmo, o que resultou na revogação do despacho de concessão anterior do pedido de marca nacional n.º 649213, referida em 1.
9. Por Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça, transitado em julgado a 12.12.2022, foi decidido não se tomar conhecimento do objecto do recurso interposto pela aqui recorrente do Acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa que havia julgado improcedente o recurso de Sebastian Sas, confirmando a sentença recorrida, proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 1, nos autos n.º



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

351/21.0YHLSB, no qual se decidiu recusar o registo da marca nacional n.º 649214, referida em 1.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

Tendo em atenção a factualidade acima considerada como provada, cumpre averiguar se poderá estar em causa a eventual verificação da excepção dilatória do caso julgado, com referência à decisão proferida no processo acima indicado.

Ora, dispõe o artigo 619.º, n.º 1 do Código de Processo Civil, reportando-se ao caso julgado material, que transitada em julgado a sentença, a decisão sobre a relação material controvertida fica tendo força obrigatória dentro do processo e fora dele, nos limites fixados pelos artigos 580.º e 581.º do Código de Processo Civil.

Nos termos dos artigos 580.º, n.º 1 e 581.º, n.º 1, 1.ª parte do acima referido diploma legal, as excepções dilatórias da litispendência e do caso julgado pressupõem a repetição de uma causa, a qual se afere pela respectiva identidade quanto aos sujeitos, ao pedido e à causa de pedir.

Se a repetição se verificar estando a causa anterior ainda em curso há litispendência, e se se verificar depois da primeira causa ter sido decidida por sentença que já não admite recurso ordinário há caso julgado (artigo 580.º, n.º 1, 2.ª parte do Código de Processo Civil).

Segundo o n.º 2 do artigo 581.º do Código de Processo Civil, a identidade subjectiva afere-se em função da qualidade jurídica das partes (posição jurídica das partes quanto à relação substancial).

No que concerne à identidade objectiva, o n.º 3 do artigo 581.º do Código de Processo Civil reporta a identidade de pedido à petição do mesmo efeito jurídico. Assim, *“A identidade dos pedidos é perspectivada em função da posição das partes quanto à relação material: existe tal identidade sempre que ocorra coincidência nos efeitos jurídicos pretendidos, do ponto de vista da tutela jurisdicional reclamada e do conteúdo e objecto do direito*



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

reclamado, sem que seja de exigir uma adequação integral das pretensões, nem sequer do ponto de vista quantitativo.” (cfr. Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, proferido no processo n.º 816/09.2TBAGD.C1, em 06.09.2011, relatora Judite Pires, disponível em www.dgsi.pt).

A causa de pedir, para efeitos de caso julgado, “*Existe (...) quando as pretensões formuladas em ambas as acções emergem de facto jurídico genético do direito reclamado comum a ambas.*” (vd. Acórdão acima citado).

Como resulta do artigo 580.º, n.º 2 do Código de Processo Civil, as excepções da litispendência e do caso julgado visam evitar que o tribunal seja colocado na alternativa de contradizer ou de reproduzir uma decisão anterior.

O caso julgado tem, assim, dois efeitos processuais: um impeditivo ou negativo, que se traduz na impossibilidade de repetição da causa (excepção do caso julgado), e um vinculativo ou positivo, isto é, a constituição da decisão proferida em pressuposto indiscutível de outras decisões de mérito (autoridade de caso julgado – proibição de contradição). (vd. Lebre de Freitas, Montalvão Machado, Rui Pinto – Código do Processo Civil Anotado – volume 2.º, Coimbra Editora, 2001, p.678).

Incide, pois, o caso julgado “*sobre a decisão como conclusão de certos fundamentos e atinge estes fundamentos enquanto pressupostos daquela decisão*” (Teixeira de Sousa, ob. cit., págs. 578 a 579).

Como refere Rodrigues Bastos (Notas ao Código de Processo Civil, vol. III, 3ª ed., Lisboa, 2001, pág. 201), o caso julgado estende-se à decisão das questões preliminares que forem antecedente lógico indispensável à emissão da parte dispositiva da sentença.

O Tribunal pode conhecer officiosamente desta excepção, e se julgar a mesma procedente, deve absolver o réu da instância (artigos 576.º, n.º 1 e 2, 577.º, alínea i) e 578.º, 1.ª parte do Código de Processo Civil).

Resumindo o acima referido, constata-se que quando o objecto da segunda acção é idêntico e coincide com o objecto da decisão proferida na primeira acção, o caso julgado opera por via de excepção (a excepção de caso julgado), impedindo o Tribunal de proferir nova decisão sobre a matéria (nesse caso, o Tribunal limitar-se-á a julgar procedente a excepção, abstendo-se de apreciar o mérito da causa que já foi definido por anterior decisão).



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Olhando para o caso concreto, constata-se que o objecto da acção é o mesmo, sendo pretendido em ambas as acções pela aqui recorrente a concessão da marca nacional n.º

nômade
PORTO

649214 , e pela aqui recorrida a recusa da mesma marca, encontrando-se tal questão definitivamente decidida por decisão transitada em julgado no âmbito do processo n.º 351/21.0YHLSB no sentido de ser recusada a concessão da marca ora mencionada.

Como tal, sem necessidade de maiores considerandos, é nosso entendimento que se encontra verificada a excepção de caso julgado, nos termos dos artigos 577.º, alínea i), 578.º, 580.º, n.ºs 1 e 2, 581.º e 619.º, n.º 1, todos do Código de Processo Civil.

II. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se decide julgar procedente a excepção dilatória de caso julgado e, em consequência, absolve-se a recorrida da instância.

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



Processo: 146/22.4YHLSB
Referência: 533828

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

(13 e 14.07 – férias pessoais; 15.07 a 31.08 – férias judiciais; 01.09 a 11.09 – impossibilidade de acesso electrónico aos autos; 16.09 e 17.09 – sábado e domingo)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 690802, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que concedeu o registo.

Assinado em 14-09-2023, por
Cristina Graça Mira, Juiz de Direito



Processo: 185/23.8YHLSB
Referência: 541406

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

I – RELATÓRIO

1. MERCK KGAA veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso judicial do despacho do Senhor Director de Marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 690802 XONCOR, requerido por KORANGI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.

Alegou, para tanto e em síntese, que é titular da marca da União Europeia número 995688 CONCOR, para assinalar, designadamente, produtos da classe 5: produtos farmacêuticos e produtos para o cuidado da saúde, substâncias dietéticas para uso medicinal; produtos farmacêuticos, também sob a forma de sistemas percutâneos, emplastos, material para pensos. Por seu turno a recorrente pediu o registo da marca nacional n.º 690802 XONKOR, para assinalar na classe 5 produtos farmacêuticos e suplementos alimentares.

Ora, a recorrente goza da prioridade do registo e existe identidade entre os produtos assinalados, bem como existe semelhança entre ambos os sinais. Daí que, na avaliação global da verificação entre as marcas, se possa concluir pelo risco de confusão dos sinais em confronto.

2. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, tendo o recorrido sido citado para apresentar resposta, nada tendo sido dito.

II - SANEAMENTO

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.



Processo: 185/23.8YHLSB
Referência: 541406

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

III - FUNDAMENTAÇÃO

A) Os factos provados

Considerando a posição das partes e os documentos juntos aos autos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 20/03/2023, foi proferida decisão pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial concedendo o registo da marca nacional n.º 690802 com o sinal XONKOR para assinalar produtos farmacêuticos e suplementos alimentares da classe 5 da classificação de Nice, pedida em 18/08/2022.
2. A recorrente é titular da marca da União Europeia n.º 000995688 com o sinal CONCOR para assinar produtos das classes 5 (produtos farmacêuticos e produtos para o cuidado da saúde; substâncias dietéticas para uso medicinal; produtos farmacêuticos, também sob a forma de sistemas percutâneos, emplastros, material para pensos), 16 (produtos de impressão, fotografia) e 42 (cuidados médicos, de higiene e de beleza), pedida em 20/11/1998 e registada e publicada em 20/04/2001.

B) Os factos não provados

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

C) O Direito – Enquadramento Jurídico

Estabelece o artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial que *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

A marca é, assim, um sinal com função distintiva com vista a orientar o consumidor no processo de tomada de decisão de aquisição de produtos, mediante o qual aquele



Processo: 185/23.8YHLSB
Referência: 541406

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

poderá alcançar de forma quase instintiva a proveniência do produto, diferenciando-o dos demais.

Daí que a regulamentação das marcas vise garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, cfr. se alude no artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial.

Por seu turno, o referido diploma legal determina que não satisfazem as condições necessárias (artigo 209.º):

a) *As marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo;*

b) *Os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;*

c) *Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;*

d) *As marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.*

2 - *Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.*

3 - *A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I. P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente.*

A marca deve ser objecto de registo para que o titular adquira o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, nos termos do artigo 210.º do referido diploma legal, o que lhe proporciona o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal nas situações expressamente previstas no artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial. O registo tem, assim, natureza constitutiva.



Processo: 185/23.8YHLSB
Referência: 541406

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Ora, o registo pode ser recusado nas situações previstas nos artigos 231.º e 232.º do Código da Propriedade Industrial.

No presente caso, cumpre averiguar se deve ser revogada a decisão de conceder o registo ao recorrido, argumentando a recorrente que está em causa a imitação das marcas da sua titularidade e a possibilidade de concorrência desleal.

Nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. b) do Código da Propriedade Industrial, é recusado o registo quando esteja em causa a *reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.*

Ora, a marca registada considera-se imitada quando, cumulativamente (artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial)

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - *Para os efeitos da alínea b) do número anterior:*

- a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*
- b) *Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

3 - *Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.*

Na avaliação da imitação, deve o julgador ponderar sobre a existência de similitude entre os sinais e, cumulativamente, que tal similitude importe ou a indução em erro do consumidor ou a criação de um risco de associação com a marca registada.

Nesta sede, *o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que*



Processo: 185/23.8YHLSB
Referência: 541406

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente¹.

E, citando o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 15-06-2022, processo n.º 350/21.2YHLSB.L1-PICRS, disponível em www.dgsi.pt, *No exercício de comparação das marcas, devemos atender ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores, interessando sobretudo considerar aquilo que o consumidor (médio) retém de cada marca quando não a tem à sua frente, ou seja, a reminiscência que ficou na sua memória e que permite reconhecer o sinal quando o voltar a encontrar.*

Nesta análise, releva, assim, a natureza do sinal utilizado.

No caso das marcas com sinal nominativo simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), o julgador deverá aferir se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

Quanto esteja em causa um sinal nominativo composto, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, sendo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve concluir-se pela similitude de sinais.

No que respeita a sinais figurativos (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho), deve proceder-se a uma comparação gráfica e conceptual, de modo a discernir se os sinais evocam um conceito equivalente ou não.

Por fim, tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do

¹ Josef Koler, *apud* Luís Couto Gonçalves, *in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação*, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327.



Processo: 185/23.8YHLSB
Referência: 541406

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

público², sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante³.

No presente caso, a marca cuja titularidade está registada a favor da recorrente goza da prioridade do registo.

Por outro lado, existe coincidência parcial das classes e dos produtos/serviços a assinalar – classe 5, produtos farmacêuticos.

Além disso, comportando ambas as marcas em confronto sinais nominativos simples, importa, pois, atender à impressão global criada.

Na análise de ambos os sinais nominativos, como acertadamente aponta o recorrente, existe identidade da sílaba tónica, ambos possuem seis letras, sendo quatro delas coincidentes e com a mesma ordem de colocação. No que respeita à fonética, o único som que difere é o relativo à pronúncia da primeira letra – X no caso do sinal recorrido e C no caso do sinal de que a recorrente é titular.

Deste modo, está o Tribunal em crer existe similitude fonética e gráfica, sendo susceptível de induzir o consumidor em erro, existindo o risco de o mesmo poder associar a marca registada à recorrente.

Como tal, o uso da marca contestada pode ser enquadrada na al. h) do artigo 232.º, por referência ao artigo 311.º, n.º 1, al. a) do Código da Propriedade Industrial, podendo dar azo, ainda que sem intenção, a actos de concorrência desleal.

Nestes termos, face ao exposto, o presente recurso é julgado procedente.

IV – DECISÃO

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se procedente, por provado, o presente recurso judicial e, em consequência, revoga-se o despacho recorrido do Senhor Director de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 20 de Março de 2023 e publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 28 de Março de 2023, concedeu o registo da marca nacional n.º 690802 XONKOR, requerido por Korangi - Produtos Farmacêuticos, Lda. e, em consequência, recusa-se o seu registo.

² cf. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332.

³ cf. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, *apud* Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 1 de Julho de 2020, disponível em www.dgsi.pt.



Processo: 185/23.8YHLSB
Referência: 541406

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

Custas pela recorrida (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30 000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

*

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º, com obediência do que dispõe o artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Lisboa, data certificada supra

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 694622, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que recusou o registo.



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não obstante no requerimento de interposição de recurso terem sido requeridas diligências de prova, designadamente a produção de prova testemunhal, o certo é que a presente forma processual não comporta tais diligências, pelo que se indeferem, passando-se de imediato a proferir decisão final, nos termos do artigo 43.º, n.º 3 do Código da Propriedade Industrial (CPI).

Ademais, é nosso entendimento que os autos reúnem todos os elementos necessários à boa decisão da causa.

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

A [REDACTED], veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que não concedeu o registo da marca nacional n.º 694622:



para a classe 33 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja concedido o registo da marca.

*

O Recorrente formulou as seguintes conclusões:



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- A. O Recorrente no dia 02.11.2022 submeteu um pedido de registo da marca nacional, figurativa, com elementos verbais, classe de produtos/serviços – classe 33 – tudo como melhor consta do respectivo pedido.
- B. Foi proferida decisão de indeferimento com os seguintes fundamentos:
- Existência dum direito anterior – a marca nacional 653947 – propriedade de TREE QUARTEAS WINE Lda. – registo de 25.02.2021 - Classe 33 – produto e serviços idênticos
 - Perigo de confusão para o consumidor, podendo induzi-lo em erro ou confusão.
- C. Salvo melhor opinião não se verifica nem a identidade nem a semelhança entre sinais – pois enquanto a marca existente se limita à palavra setenta – cinco, e não tem qualquer outro sinal, na marca registanda sobressaia desde logo a árvore que envolve o número Setenta, e ainda a indicação de “Aguardente Vinica Velha” – constituindo um todo figurativo, no que, em bom rigor não acontece na marca registada.
- D. Acresce que existem no mercado e há longos anos a serem comercializados na mesma classe 33, outras marcas com igual numeração/designação, nomeadamente 70/30 (vinho), doispontocinco (vinho), Cinco forais (vinho) – B70 (marca da União Europeia) e de outras classes – Cantor75, IPA75 – e a sua existência não impediu o registo da nova marca setenta-cinco.
- E. Não se pode aceitar que se pretenda dar o exclusivo da numeração setenta a uns e não permitir a outros, com maiores ou menores variedades ou declinações.
- F. Aliás tal coexistência acontece também com a marca Trinta e Um e EU – Licores Trinta e Cinco – ou seja há que se atender à Teoria da Distância, ou seja que “não se pode exigir que um sinal concorrente mantenha maior distância em relação ao seu sinal do que a distância que ele próprio observou relativamente a sinais pré-existentes”.
- G. A marca 653947 – registada em 25.02.2021 – há dois anos, desde então e até à presente data não foi posta no mercado, comercializando qualquer produto ou serviço com tal marca.
- H. Está assim “congelada” e só decorridos 5 anos (artigo 227.º do C.P.I.) se pode pedir a sua caducidade – daí que, seria estranho que qualquer concorrente tivesse que aguardar ainda mais três anos para pedir a caducidade dele e registar a sua.



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- I. Mesmo que se aceitasse a decisão tomada – face a esta realidade (não uso de marca registada) violaria grosseiramente a igualdade entre concorrentes, no mesmo mercado, e ofenderia todos os princípios da concorrência e do relacionamento ético e normal entre todos, pois não se pode registar uma marca, congelá-la, e depois esperar pela sua caducidade.
- J. Não existe qualquer perigo de confusão no mercado – até porque não estando a ser comercializado, nenhum consumidor pode reter o seu nome, como se alega na decisão, ou seja, não é comparável o que já existe com o que não existe (isto em sede de mercado) e não em teoria, onde tudo se pode confrontar ou comparar.
- K. A marca registanda restringe-se à aguardente como dela consta, e não ao vinho ou outro produto similar, daí que, sendo actualmente o nível de atenção e envolvimento do consumidor médio, no mercado das bebidas, muito superior relativamente a outros produtos, não existe o risco de confusão ou indução ao erro.
- L. No prisma da comparação relevante (gráfica – figurativa) as marcas não apresentam semelhança que seja susceptível de confusão, inexistindo o conceito de imitação – e não se deverá ter em conta apenas pormenores isolados, de cada uma, mas o todo, ou conjunto – pois é o conjunto que marca e determina a atenção do consumidor que assim não é induzido em erro.
- M. O grande realce da decisão e fundamentação é o aspecto fonético e a retenção na memória do consumidor – mas esta retenção não existe, pois a marca registada ainda não introduziu qualquer produto no mercado, daí que, também neste aspecto não pode existir confusão ou erro – pois só estando produzido o produto do Recorrente e inexistindo qualquer produto da marca registada – inexistiu assim qualquer perigo ou risco para o comércio e concorrência entre operadores.

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 02.11.2022, o Recorrente solicitou o registo da marca nacional n.º 694622:



2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 33, da classificação de Nice: bebidas alcoólicas (excluindo cerveja); bebidas espirituosas destiladas; aguardente.



3. Encontra-se registada a marca nacional n.º 653947, concedida em 25.02.2021, da titularidade de THREE QUARTERS WINES, LDA., abrangendo os



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

seguintes produtos da **classe 33** da classificação internacional de Nice: bebidas alcoólicas (excluindo cerveja); preparações para produzir bebidas alcoólicas; bebidas alcoólicas excepto cerveja.

4. O INPI indeferiu o pedido de registo da marca identificada em 1 por decisão do Director da Direcção de Marcas e Patentes de 23.03.2023.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primacialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29.9.1998 — PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent>

[/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442](https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442)

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – artigo 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado



Processo: 122/23.OYHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê nos artigos 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A situação contemplada nas alíneas a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas alíneas b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma similitude de sinais e uma



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

similitude de produtos e serviços que sejam susceptíveis de induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Na ponderação da similitude dos sinais, todos os factores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (*in* Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Colecção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “*o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente*”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efectuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de Julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão *Sabel/Puma*, no qual se refere que «*Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em*



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilidade de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de Março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

Finalmente, quanto ao risco de confusão o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«“(…) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.



Processo: 122/23.OYHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «*existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior*». Ora, infere-se desta redacção que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redacção deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da recorrida é prioritária, encontrando-se registada desde 2021, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços idênticos ou afins aos das marcas prioritárias, conforme se pode verificar pela comparação dos produtos e serviços da marca prioritária e registanda:

MARCA REGISTANDA

Classe 33, da classificação de Nice: *bebidas alcoólicas (excluindo cerveja); bebidas espirituosas destiladas; aguardente.*

MARCA PRIORITÁRIA

Classe 33: *bebidas alcoólicas (excluindo cerveja); preparações para produzir bebidas alcoólicas; bebidas alcoólicas excepto cerveja.*

Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante dois sinais mistos:



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

MARCA REGISTRANDA	MARCA PRIORITÁRIA
	

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fã-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma **identidade parcial a nível nominativo**, uma vez que a marca registanda contem o vocábulo **SETENTA**, sendo que a marca registada contém o vocábulo **SETENTA – CINCO**, os quais configuram os elementos distintivos das respectivas marcas.

É certo que a marca registanda ainda apresenta os dizeres **Aguardente Viníca Velha**, no entanto tal não se encontra em destaque motivo pelo qual não tem a mesma capacidade distintiva.



Processo: 122/23.OYHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Ora, existindo em ambos os sinais o vocábulo SETENTA, o qual é usado para bebidas alcoólicas entendemos que existe uma semelhança parcial a nível nominativo.

No entanto, o elemento nominativo não é o único existente na marca registanda, sendo que a mesma apresenta um desenho de uma árvore que abarca os vocábulos que se encontram descritos naquele sinal. Por seu lado, a marca registada apenas apresenta os vocábulos de forma estilizada com uma moldura em volta.

Com efeito, é nosso entendimento que o sinal figurativo da marca registanda assegura distintividade relativamente ao sinal da marca registada, acrescentando ainda a circunstância de a identidade nominativa ser apenas parcial. Ora, atendendo à visão de conjunto dos sinais em confronto a mesma mostra-se totalmente distinta, o que permite ao consumidor distinguir os produtos das diferentes marcas.

No que se refere ao risco de confusão, é de aqui chamar à colação a jurisprudência do TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22), no qual se refere que a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes factores encontra efectivamente expressão no décimo considerando da directiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.

Ora, no presente caso, como já acima referido, o elemento nominativo da marca registanda goza de distintividade relativamente à marca registada, sendo que o grafismo usado no sinal acentua essa mesma distintividade, inexistindo o perigo que o consumidor possa confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 694622 deve ser concedido, revogando-se a decisão recorrida do INPI.



Processo: 122/23.0YHLSB
Referência: 533185

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se julga procedente o recurso apresentado, revogando-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 694622, substituindo-se por outro que conceda o registo da marca com o sinal:



Custas pelo recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

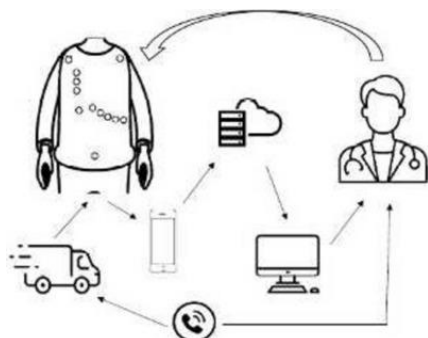
PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **117979** (13) **A** [Ver Fascículo Completo](#)
(22) 2022.05.16
(30)
(71) **PT SALUTEM4US - MEDICINA E DESPORTO, LDA**
(72) CARLA SOFIA DE ALMEIDA MARTINS
(51) **Int. Cl.**
A61B 5/00 (2006.01)
(54) **DISPOSITIVO DE MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA**

(57) A INSUFICIÊNCIA CARDÍACA É UMA SÍNDROME CRÓNICA DE PREVALÊNCIA CRESCENTE E ALTA MORBIMORTALIDADE, APESAR DAS INOVAÇÕES TERAPÊUTICAS E TECNOLÓGICAS. O PROBLEMA PARECE RESIDIR NUMA FALÊNCIA DO SISTEMA ATUAL DE MONITORIZAÇÃO E GESTÃO AMBULATORIA DOS DOENTES E NÃO NO SEU TRATAMENTO AGUDO OU DAS DESCOMPENSAÇÕES. O DISPOSITIVO DE MONITORIZAÇÃO NÃO-INVASIVA INTEGRADO NUM PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE SEGUIMENTO EM AMBULATÓRIO E APOIADO PELA RESPECTIVA APLICAÇÃO INFORMÁTICA, FOI DESENHADO COM O INTUITO DE INVERTER ESTA SITUAÇÃO. ESTE DISPOSITIVO CONSISTE NUM CONJUNTO DE SENSORES CRITERIOSAMENTE SELECIONADOS E ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS NO TÓRAX, SOB A FORMA DUM COLETE TORÁCICO PASSÍVEL DE SER USADO POR DOENTES DEPENDENTES, MONITORIZANDO, DE FORMA CONTINUA E EM TEMPO REAL, A FREQUÊNCIA CARDÍACA, A VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, A FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, A PRESSÃO ARTERIAL, A SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÉNIO, A VARIABILIDADE DA ONDA T, ANOMALIAS DA CONDUÇÃO ELÉTRICA, ARRITMIAS, IMPEDÂNCIA PULMONAR, PRESSÃO AURICULAR DIREITA, PERÍODO DE PRÉ-EJEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO NO SUOR.



Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3210978	2013.06.06	2023.11.07	CELANESE SALES GERMANY GMBH	DE	C07D 291/06 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3238457	2015.12.22	2023.11.09	EDWIN A. HERNANDEZ-MONDRAGON	US	H04N 21/84 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3447075	2016.05.13	2023.11.07	THE GENERAL HOSPITAL CORPORATION	US	C07K 16/28 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3472183	2017.06.15	2023.11.07	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	US	C07K 14/15 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3511203	2017.02.01	2023.11.08	IDE AUTOMOTIVE ESPAÑA S.L.	ES	B60N 2/60 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3561507	2017.11.24	2023.11.13	DONGWOON ANATECH CO., LTD.	KR	G01N 33/48 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3600419	2018.03.14	2023.11.07	VACCINEX, INC.	US	A61K 39/395 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3683777	2018.09.13	2023.11.08	NOVADELTA-COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA	PT	G07F 13/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3708178	2010.08.23	2023.11.09	STEALTH BIOTHERAPEUTICS INC.	US	A61K 38/07 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3806465	2012.11.05	2023.11.09	CANON KABUSHIKI KAISHA	JP	H04N 19/196 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3806470	2012.08.16	2023.11.08	CANON KABUSHIKI KAISHA	JP	H04N 19/43 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3812288	2020.10.14	2023.11.13	KRONES AKTIENGESELLSCHAFT	DE	B65B 53/06 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3888316	2018.11.28	2023.11.08	BROADPEAK	FR	H04L 29/06 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3894155	2019.11.27	2023.11.07	SYSTEM CERAMICS S.P.A.	IT	B28B 1/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3922577	2020.02.06	2023.11.08	NOVADELTA-COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA	PT	B65D 85/804 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3963050	2020.04.30	2023.11.08	PROMETHERA THERAPEUTICS SA	BE	C12N 5/71 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4042975	2017.08.01	2023.11.09	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	A61F 2/24 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4052882	2022.02.25	2023.11.10	MOLD-MASTERS (2007) LIMITED	CA	B29C 45/28 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4061453	2020.11.17	2023.11.07	VECTURA DELIVERY DEVICES LIMITED	GB	A61M 15/00 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
118669	2023.05.22	2023.11.13	TATIERICA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	PT		recusado ao abrigo do disposto no nº5 do artigo 67º do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2285638	2009.05.07	2023.11.07	THALES RAIL SIGNALLING SOLUTIONS GMBH	DE	
2370781	2009.05.07	2023.11.07	AIMESS GMBH	DE	
2566506	2010.05.07	2023.11.07	VIRBAC	FR	
2846928	2013.05.07	2023.11.07	ARKEMA B.V.	NL	
2850080	2013.05.07	2023.11.07	SYNGENTA PARTICIPATIONS AG	CH	
2942369	2014.05.07	2023.11.07	EVONIK OPERATIONS GMBH	DE	
2996705	2014.05.07	2023.11.07	INDENA S.P.A.	IT	
3140597	2014.05.07	2023.11.07	MICHAEL RONALD DALGARNO	GB	
3173409	2013.05.07	2023.11.07	SYNGENTA PARTICIPATIONS AG	CH	
3613882	2019.05.07	2023.11.07	DA KONG ENTERPRISE CO., LTD.	TW	
3739152	2020.05.07	2023.11.07	TUBEX	FR	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1562758	2003.11.07	2023.11.07	OVD KINEGRAM AG	CH	
1565209	2003.11.07	2023.11.07	BIOMARIN PHARMACEUTICAL INC.	US	
1575621	2003.11.07	2023.11.07	BIOPHYSICA, INC.	US	
1585810	2003.11.07	2023.11.07	F. HOFFMANN - LA ROCHE AG	CH	
2206517	2003.07.02	2023.11.07	TASUKU HONJO	JP	
2226381	2003.11.07	2023.11.07	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	
2316852	2003.11.07	2023.11.07	ABLYNX N.V.	BE	
2327414	2003.11.07	2023.11.07	BIOMARIN PHARMACEUTICAL INC.	US	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3070019. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
110687	2023.11.10	2023.11.13	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	
115417	2023.11.09	2023.11.13	UNIVERSIDADE DO MINHO	
115425	2023.11.09	2023.11.13	UNIVERSIDADE DO MINHO	
115441	2023.11.09	2023.11.13	UNIVERSIDADE DO MINHO	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos e avisos de concessão

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1111	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1942939 A, de 2006.09.29 2021.11.19 2023.11.13 Início em: 2026.09.30, e fim em: 2031.09.29 Nome: MEDIMMUNE LIMITED COMPOSIÇÃO DE ANTICORPOS DE INTERLEUCINA-13 TRALOCINUMAB Data: 2021.06.18, País: PT, Número: C(2021)4558	GB
1128	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 3009146 G, de 2006.06.23 2022.04.11 2023.11.13 Início em: 2026.06.24, e fim em: 2027.04.25 Nome: PFIZER IRELAND PHARMACEUTICALS COMPOSIÇÃO IMUNOGÉNICA POLISSACÁRIDO DA NEISSERIA MENINGITIDIS DO SEROGRUPO A, POLISSACÁRIDO DA NEISSERIA MENINGITIDIS DO SEROGRUPO C, POLISSACÁRIDO DA NEISSERIA MENINGITIDIS DO SEROGRUPO W-135, E POLISSACÁRIDO DA NEISSERIA MENINGITIDIS DO SEROGRUPO Y, CADA UM CONJUGADO COM O TOXOIDE DO TÉTANO COMO PROTEÍNA TRANSPORTADORA. Data: 2012.04.25, País: PT, Número: C(2012)2813	IE
1140	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (fitofármaco) (93) – 1ª Aut. Com. na U.E. (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1802196 X, de 2005.09.23 2022.06.08 2023.11.13 Início em: 2025.09.24, e fim em: 2030.02.27 Nome: LESAFFRE ET COMPAGNIE COMPOSIÇÕES PARA SEREM UTILIZADAS CONTRA UM OU MAIS AGENTES PATOGÉNICOS CANDIDA OLEOPHILA ESTIRPE O Data: 2015.02.27, País: GB, Número: 16961 Data: 2022.02.17, País: PT, Número: 1940	FR

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **12220** (13) U DE LAVAGEM (PRÉ-FLUSHING), DO MEDICAMENTO E
 (22) 2020.07.01 NOVAMENTE DA SOLUÇÃO DE LAVAGEM (FLUSHING FINAL).

- (30)
 (71) PT ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM
 DE COIMBRA
 PT MUROPLÁS - INDÚSTRIA DE
 PLÁSTICOS, S.A.
 PT PIEP - PÓLO DE INOVAÇÃO EM
 ENGENHARIA DE POLÍMEROS

transformação da patente europeia n.º 4008378, nos termos do previsto pelo art. 89º do cpi.

- (72) ANA FILIPA GOMES ROQUE
 ANABELA DE SOUSA SALGUEIRO OLIVEIRA
 PEDRO MIGUEL SANTOS DINIS PARREIRA
 ARMÉNIO GUARDADO CRUZ
 LILIANA BAPTISTA SOUSA
 INÊS ALEXANDRA FIGUEIRA MARQUES
 TÂNIA FERNANDES
 JORGE MANUEL MELO COELHO FERREIRA
 SARA ISABEL COUTO CORTEZ
 ALBERTA AUGUSTA SANTOS COELHO
 ANDRÉ FILIPE DA SILVA MAIA
 ANA FILIPA GONÇALVES DA COSTA
 CARNEIRO
 BRUNO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
 RICARDO MANUEL DUARTE FREITAS
 ÂNGELO DANIEL ROCHA MARQUES
 LOURENÇO MANUEL FERREIRA BASTOS
 ANA RITA ARAÚJO MARQUES
 BRUNO MIGUEL FARIA DO VALE
 PAULO JORGE DOS SANTOS COSTA

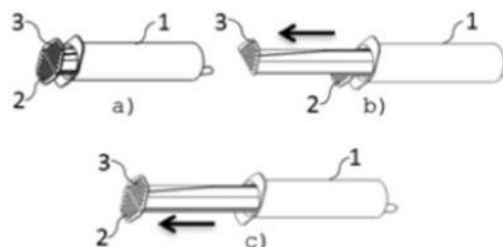


Figura 1

Ver Fascículo Completo

- (51) **Int. Cl.**
A61M 5/19 (2006.01) A61M 5/28 (2006.01)
A61M 5/31 (2006.01)

- (54) **SERINGA DE DUPLA CÂMARA**
 (28)

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UMA SERINGA COM DUPLA CÂMARA (1), OU SEJA, COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES COM SAÍDAS INDEPENDENTES, DOIS ÊMBOLOS INDEPENDENTES (2)(3) IMPEDINDO A MISTURA DE FLUIDOS. A PRESENTE INVENÇÃO SURGE DA NECESSIDADE DE UMA SERINGA PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA QUE POSSIBILITE SIMULTANEAMENTE, O CARREGAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO SEQUENCIAL DE FÁRMACO E SOLUÇÃO DE LAVAGEM DO DISPOSITIVO MÉDICO ONDE FOI ADMINISTRADO O MEDICAMENTO. TODOS OS CONSTITUINTES ESTÃO CONFIGURADOS DE TAL FORMA QUE POSSIBILITAM A ADMINISTRAÇÃO SEQUENCIAL DE SOLUÇÃO


DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**


Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4022	2013.05.07	2023.11.07	AQUATLANTIS - PRODUTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, S.A.	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- | | | | |
|---|-------------------|--|-------------------|
| <p>(210) 711135
(220) 2023.09.04
(300)
(730) PT ALVORADA IMACULADA - UNIPESSOAL, LDA.</p> <p>(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS.</p> <p>(591) PANTONE 282 C
(540)</p> | <p>MNA</p> | <p>(210) 711138
(220) 2023.09.04
(300) 2023.05.01 PT ART.227
(730) PT ALFABETO TOLERANTE - UNIPESSOAL, LDA</p> <p>(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS.</p> <p>(591)
(540)</p> | <p>MNA</p> |
|---|-------------------|--|-------------------|
-
- | | | | |
|--|---|---------------------|--|
| <p>(531) 26.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.4</p> | 

ALMAR | <p>(531) 26.5.4</p> | 

AURYA |
|--|---|---------------------|--|
-
- | | |
|---|-------------------|
| <p>(210) 712675
(220) 2023.10.02
(300)
(730) BRLUIZ ANTÓNIO DE FREITAS FAYA</p> <p>(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.
41 ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL.</p> <p>(591)</p> | <p>MNA</p> |
|---|-------------------|

(540)



(531) 1.5.23

(511) 38 COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICOS; COMÉRCIO A RETALHO DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICOS

(591)

(540)



(531) 27.5.25

(210) 712734

MNA

(220) 2023.10.04

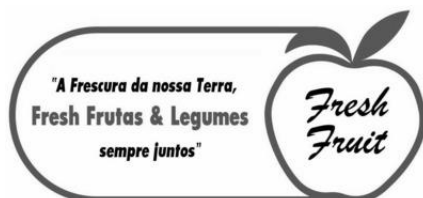
(300)

(730) PT MARLENE CECÍLIA LUÍS DE OLIVEIRA

(511) 31 FRUTA FRESCA.

(591)

(540)



(531) 5.7.11 ; 5.7.13

(210) 712881

MNA

(220) 2023.10.09

(300)

(730) PT DIGITAL LOGIC WEB SA

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS.

(591)

(540)

PRICESAVER

(210) 712782

MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) PT MARIO NUNO RODRIGUES FRANCISCO

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.

(591)

(540)



(531) 3.11.11

(210) 713064

MNA

(220) 2023.10.11

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

(591) RGB 22, 36, 62; RGB 226,31,29

(540)



(531) 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) 712872

MNA

(220) 2023.10.09

(300)

(730) PT ASTERISCO LOUVÁVEL UNIPessoal, LDª.

(210) 713070

MNA

(220) 2023.10.09

(300)

(730) PT ANTÓNIO PASCOAL

(511) 29 PRODUTOS DE CHARCUTARIA; ENCHIDOS; QUEIJOS.

(591)

(540)



(531) 2.1.4



Pastel ^{DE}
Toucinho

(210) 713164

MNA

(220) 2023.10.12

(300)

(730) PT LUÍS PAIVA DAVID

(511) 41 PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO AO VIVO.

(591)

(540)



(531) 2.1.1 ; 27.5.9

(210) 713263

MNA

(220) 2023.10.12

(300)

(730) PT MUNICÍPIO DE ARRAIÓLOS

(511) 30 PRODUTOS DE PASTELARIA.

(591)

(540)

(531) 8.1.17

(210) 713552

MNA

(220) 2023.10.19

(300)

(730) PT OWN YOUR GENIUS, UNIPESSOAL LDA

(511) 35 MARKETING; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING DIGITAL; CONSULTADORIA DE MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL.

(591)

(540)

MARKETING DE
VALORIZAÇÃO

(210) 713582

MNA

(220) 2023.10.18

(300)

(730) PT INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.

(511) 30 VINAGRES.

32 BEBIDAS DESALCOOLIZADAS.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

41 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)

葡萄牙的葡萄酒
wines of portugal



(531) 28.3

(210) **713611** MNA
 (220) 2023.10.19
 (300)
 (730) **PT PEDRO ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA**
 (511) 12 MOTOCICLOS; MOTOCICLOS PARA MOTOCROSSE.
 (591) PRETO; VERMELHO.
 (540)



(531) 2.9.23

(531) 18.3.21 ; 27.5.17 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **713615** MNA
 (220) 2023.10.19
 (300)
 (730) **PT JOSÉ MANUEL ALMEIDA SILVA LDA**
 (511) 35 COMÉRCIO DE VEÍCULOS.
 (591) VERMELHO.
 (540)



(531) 18.1.5

(210) **713650** MNA
 (220) 2023.10.20
 (300)
 (730) **PT BICASCO, REPRESENTAÇÕES NÁUTICAS, LDA**
 (511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
 35 VENDA DE VEÍCULOS
 39 ALUGUER DE VEÍCULOS ; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
 (591) vermelho; azul
 (540)



(210) **713779** MNA
 (220) 2023.10.23
 (300)
 (730) **PT TELECONSTRÓI - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LDA**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS.

(591)

(540)

OFFROAD CENTER BIANCHI PRATA

(210) **713848** MNA
 (220) 2023.10.24
 (300)
 (730) **PT CONFECÇÕES MOREIRA PINTO, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 25 CHAPELARIA; CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

COOKIECARE

(210) **713930** MNA
 (220) 2023.10.25
 (300)
 (730) **PT BEPRINCE - IMÓVEIS E GESTÃO, S.A**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

ALTO DA CERCA

(210) **713969** MNA
 (220) 2023.10.23
 (300)
 (730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

- (511) 25 VESTUÁRIO.
40 TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS; TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
- (591) C:81 M:65 Y:27 K:8 R:70 G:91 B:134 HEX/HTML: #465D85 PANTONE: 653C; C:25 M:22 Y:29 K:0 R:193 G:187 B:175 HEX/HTML: #C1BBAF PANTONE: 7528C

(540)



(531) 11.3.9 ; 29.1.4

:

- (210) **713983** MNA
(220) 2023.10.25
(300)
(730) **PT GONÇALVES & PESTANA, LDA.**
(511) 39 ALUGUER DE CACIFOS DE ARMAZENAMENTO.
(591) Ilustrator #3368ad
(540)



(531) 29.1.4

- (210) **714033** MNA
(220) 2023.10.27
(300)
(730) **PT ESPREITA MAGIA, LDA.**
(511) 43 SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA.
(591) #a73d2d; #a43b2d
(540)



(531) 27.5.17 ; 29.1.98

- (210) **714034** MNA
(220) 2023.10.27
(300)
(730) **PT ASSOCIAÇÃO LIMA AMOR**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.
05 FRALDAS PARA BEBÉS.

- 24 ROUPA PARA USO DOMÉSTICO; TÊXTEIS PARA O LAR.
25 VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS).
36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS DE BENEFICÊNCIA.
39 RECOLHA DE PRODUTOS.
45 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO.

(591) 5799b5; 9dc38b; fffefc

(540)



(531) 27.5.17 ; 29.1.98

- (210) **714064** MNA
(220) 2023.10.29
(300)
(730) **PT ALCEIS INVEST LDA**
(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS RECHEADAS; PASTA DE AZEITONA; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS.
33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO DE UVAS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE SOBREMESA; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE APERITIVO.

(591)

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **714066** MNA

(220) 2023.10.29

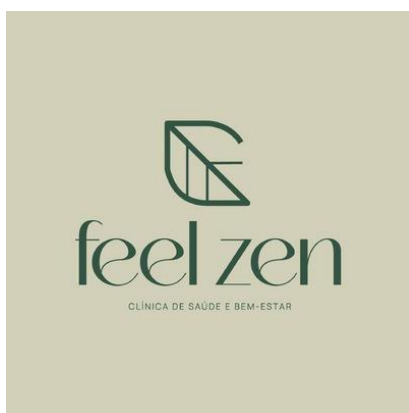
(300)

(730) **PT FEEL ZEN, SAÚDE E BEM-ESTAR, LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ACUPUNTURA; FISIOTERAPIA; MASSAGENS; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; DEPILAÇÃO A CERA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO.

(591) VERDE

(540)



(531) 5.3.14 ; 29.1.3

(210) **714080** MNA

(220) 2023.10.26

(300)

(730) **PT NUNO RICARDO AMORIM MADUREIRA**(511) 09 TRANSFORMADORES.
19 GRANITO.
37 CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **714085** MNA

(220) 2023.10.27

(300)

(730) **PT LIGHTSAND TECHNOLOGIES, LDA
(ZONA FRANCA DA MADEIRA)**

(511) 09 CONTROLADORES DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE PERMITEM A DISPOSITIVOS DE HARDWARE E DE SOFTWARE COMUNICAREM ENTRE SI; EQUIPAMENTO PARA TELECOMUNICAÇÕES; HARDWARE INFORMÁTICO PARA TELECOMUNICAÇÕES; MULTIPLEXADORES DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSORES DE DADOS; CENTROS SERVIDORES DE BASES DE DADOS.

(591) #F11B1C

(540)

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.12 ; 26.11.13 ; 29.1.1

(210) **714098** MNA

(220) 2023.10.28

(300)

(730) **PT IVO SAMUEL AZENHA**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE; BICICLETAS; QUADROS DE BICICLETAS; SUPORTES PARA BICICLETAS; ALFORGES PARA BICICLETAS; BICICLETAS DE DESPORTO.

(591)

(540)

IVZNH

(210) **714099** MNA

(220) 2023.10.28

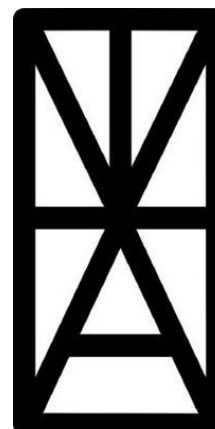
(300)

(730) **PT IVO SAMUEL AZENHA**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE; BICICLETAS; SUPORTES PARA BICICLETAS; QUADROS DE BICICLETAS.

(591)

(540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.12

(210) **714100** MNA
 (220) 2023.10.28
 (300)
 (730) **PT MARCO ANDRÉ ZEFERINO CARDOSO**
 (511) 37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 (591)
 (540)

MC GARAGE

(210) **714112** MNA
 (220) 2023.10.29
 (300)
 (730) **PT MICAELA SORIA DIAS CAPELA**
PT BÁRBARA LARANJEIRO PEREIRA
 (511) 03 PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO
 PARA USO PESSOAL.
 (591)
 (540)

FIT CLEAN TECH

(210) **714126** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)
 (730) **PT ANA MARGARIDA UVA SANTOS**
BARREIRA DE SOUSA
 (511) 44 SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; CUIDADOS DE
 HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS PARA O
 CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS
 DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS
 DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
 (591) verde
 (540)



(531) 2.9.14 ; 3.1.8

(210) **714130** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)
 (730) **PT NELSON AUGUSTO DE JESUS MARTINS**
 (511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN.
 (591)
 (540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.16

(210) **714134** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)
 (730) **PT FERNANDO JORGE MARTINS MAIA**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM
 FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
 PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
 DE EVENTOS COMERCIAIS.
 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 CULTURAIS E ARTÍSTICOS.
 (591) #29f19c; #0033ff; #163545; #ffffff
 (540)



(531) 26.2.7 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **714136** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)
 (730) **PT JORGE AUGUSTO TEIXEIRA LEITE**
 (511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS
 MESMOS.
 (591) BRANCO, AZUL E CASTANHO.
 (540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.18

(210) **714140** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT PAULO JORGE PEREIRA GONÇALVES**

(511) 41 ENSINO DE DANÇA; ESCOLAS DE DANÇA; ESTÚDIOS DE DANÇA.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **714141** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT LIAM-ME SERVICES, UNIPessoal, LDA.**

(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS.

28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; DECORAÇÕES FESTIVAS, ARTIGOS DE FANTASIA E ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAIS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE

DADOS ELETRÓNICAS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESIGN DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; ENGENHARIA INFORMÁTICA; GESTÃO DE MOTORES DE BUSCA; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS.

(591) VERMELHO; BRANCO; PRETO

(540)



Liam-Me Services

(531) 1.15.21 ; 15.7.15 ; 26.5.16 ; 27.5.25

(210) **714146** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT RAUL ALBERTO GASPAR CUNHA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS.

(591) PANTONE 350C; C 82,02 M 42,22 Y 81,31 K 44,2; R 41 G 81 B 53; WEB: R 29 G 51 B 3

(540)



(531) 26.11.13 ; 29.1.3

(210) **714162** MNA

(220) 2023.10.29

(300)

(730) **PT JODRAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA**

(511) 35 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **714179** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT MILDINDEX, LDA**

(511) 39 ENVIO DE MERCADORIAS.

(591)

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1

(210) **714182** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT SPORTFLASH SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE PODCASTS; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; EDIÇÃO FOTOGRÁFICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE VÍDEO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO ÁUDIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

(591)

(540)



(531) 26.99.22 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **714183** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT LUÍS FERREIRA & FERREIRA, S.A.**

(511) 21 AÇUCAREIROS; AROS PARA BOLOS; ARGOLAS PARA GUARDANAPOS; ARTIGOS DE VIDRO; ARTIGOS EM CERÂMICA PARA A COZINHA; ARTIGOS EM CRISTAL; ARTIGOS EM PORCELANA; BALDES; BALDES COM RODÍZIOS; BAIXELA EM VIDRO; BAIXELAS EM CERÂMICA; BALDES DE CASA DE BANHO; BALDES DE LIXO METÁLICOS; BALDES DE PLÁSTICO; BALDES DE PLÁSTICO [BALDES DO LIXO]; BALDES DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE BRINQUEDOS DE BANHO; BALDES DOBRÁVEIS; BALDES EM LONA; BALDES PARA USO DOMÉSTICO; BALDES PARA USO INDUSTRIAL; BANDEJAS; BANDEJAS ASSADEIRAS; BASES DE PRATOS [UTENSÍLIOS DE MESA]; BANDEJAS PORTA-OBJETOS [RECIPIENTES PARA PEQUENOS OBJETOS] DE USO DOMÉSTICO; BANDEJAS PARA REFEIÇÕES; BANDEJAS GIRATÓRIAS DE COZINHA; CAIXAS DE CERÂMICA; CAIXAS DE PORCELANA; CAIXAS DE BENTO [COMIDA JAPONESA]; CAFETEIRAS, NÃO ELÉTRICAS; CAFETEIRAS NÃO ELÉTRICAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; CAFETEIRAS NÃO EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE REFRIGERAÇÃO PORTÁTEIS, NÃO ELÉTRICAS; CANECAS DE VIDRO; CANECAS; CHALEIRAS; CESTOS PARA TOALHAS; COADORES DE CHÁ; COADORES DE COZINHA; COADORES; COBERTURAS PARA CHALEIRAS; COLHERES DE COZINHA; COLHERES PARA MISTURAR [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA MEL; COLHERES PARA MOLHOS; COLHERES PARA PASTELARIA; CONCHAS PARA SERVIR; CONCHAS PARA SOPA; CONJUNTOS PARA CONDIMENTOS; CONJUNTOS PARA ESPECIARIAS.

(591) Pantone Red 032C

(540)



(531) 26.99.3 ; 26.99.20 ; 29.1.1

(210) **714184** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT ANGULO D' INTERESSE**

- (511) 16 AQUARELAS [PINTURAS]; ABRE-CARTAS; ABRE-CARTAS ELÉTRICAS; ABRE-CARTAS EM METAIS PRECIOSOS; ADESIVOS AUTOCOLANTES; ADORNOS PARA AS PONTAS DOS LÁPIS; AFIADORES PARA LÁPIS COSMÉTICOS; AGENDA PLANIFICADORA; AGENDAS; AGENDAS DE BOLSO; AGENDAS DE ESCRITÓRIO; ALFINETES PARA QUADROS DE CORTIÇA; ALFINETES TIPO PINS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; AMPARA-LIVROS; ARQUIVADORES; ARTIGOS DE PAPELARIA; BANDEIRAS DE PAPEL; AUTOCOLANTES DECORATIVOS PARA CUBOS DE RODAS DE AUTOMÓVEIS; AUTOCOLANTES DECORATIVOS PARA CAPACETES; BILHETES DE ENTRADA; BILHETES; BILHETES IMPRESSOS; BANDEIROLAS EM PAPEL; BANDEJAS PORTA-LÁPIS; BASES PARA SECRETÁRIAS; BANDEIRAS DE PAPEL (GALHARDETES DE PAPEL); BANDEIRAS EM PAPEL; BLOCOS; BLOCOS DE MEMORANDOS; BLOCOS DE NOTAS; BROCHURAS; BOLSAS PARA PASSAPORTES; BRASÕES [SINETES EM PAPEL]; CADERNOS DE APONTAMENTOS; CADERNOS DE BOLSO; CALENDÁRIOS; CANETAS DE CORES; CARTÕES COLECIONÁVEIS; CARTÕES POSTAIS; CLASSIFICADORES PARA CARTAS; CLIPES PARA PAPEL [PAPELARIA]; CORTA-PAPEL [ABRE-CARTAS]; DIÁRIOS EM BRANCO; DOSSIERS [PAPELARIA]; EMBLEMAS DE CARTÃO; ENVELOPES; GANCHOS PARA CANETAS; GANCHOS PARA PAPEIS; HISTÓRIAS IMPRESSAS COM ILUSTRAÇÕES; IMAGENS IMPRESSAS; LATAS PARA LÁPIS; LETRAS ADESIVAS; LETRAS E NÚMEROS ADESIVOS; LIVROS DE BOLSO [PAPELARIA]; MARCADORES PARA LIVROS; MARCADORES PARA LIVROS EM COURO; MARCADORES PARA LIVROS, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; MODELOS DE BORDADOS; MODELOS PARA BORDADOS; MOLAS DE METAL PARA PAPEL; MONOGRAFIAS; MOLDURAS EM PAPEL PARA FOTOGRAFIAS; MOLDURAS EM CARTÃO PARA FOTOGRAFIAS; PADRÕES IMPRESSOS; ORGANIZADORES DE SECRETÁRIA; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM CARTÃO; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS DE PAPEL; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM PAPEL; PANFLETOS [BROCHURAS]; PANFLETOS IMPRESSOS; PAPEL DE NOTAS ADESIVO; PISA-PAPÉIS; PLACAS DE ENDEREÇOS; PLANIFICADORES SEMANAIS; PORTA-CHEQUES; PORTA-CARTAS; PORTA-CARIMBOS; POSTAIS; POSTAIS ILUSTRADOS; QUADROS MAGNÉTICOS SENDO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; REGISTOS [LIVROS]; SELOS; STENCILS; SUPORTES DE AGRAFADORES; SÍMBOLOS EM PAPEL; SUPORTES PARA CARTAS; SUPORTES PARA CALENDÁRIOS; SUPORTES PARA CANETAS E LÁPIS; SUPORTES PARA CARIMBOS; TACHAS; TAMPAS DE GARRAFAS DE LEITE COM CROMOS; TATUAGENS TEMPORÁRIAS; TELA PARA DECALCAR; VALES IMPRESSOS.
- 18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; ETIQUETAS PARA BAGAGEM [MARROQUINARIA]; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; MALETAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; MALAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; ESTOJOS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA]; SACOS DE RECORDAÇÃO.

20 ROLHAS DE CORTIÇA; ROLHAS DE CORTIÇA PARA RECIPIENTES; QUADROS DE MEMORANDOS EM CORTIÇA; QUADROS INFORMATIVOS [LETREIROS] DE CORTIÇA; OBRAS DE ARTE EM CORTIÇA; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO [PAINÉIS PARA ANÚNCIOS] FEITOS EM CORTIÇA.

21 ARTIGOS EM PORCELANA; PRATOS DE RECORDAÇÃO.

24 TECIDOS COM MOTIVOS DESENHADOS PARA BORDADOS; TELAS PARA TAPEÇARIA OU BORDADOS; TÊXTEIS COM PADRÕES PARA USO EM BORDADOS; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USAR EM BORDADOS; ARTIGOS TECIDOS EM LINHO.

25 ARTIGOS DE CHAPELARIA.

26 BORDADOS; REMENDOS BORDADOS PARA VESTUÁRIO; EMBLEMAS E DISTINTIVOS BORDADOS; ARTIGOS DE RETROSARIA.

27 LADRILHOS DE CORTIÇA; LADRILHOS DE SOALHO EM CORTIÇA.

41 ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS.

(591) PANTONE 2186U; PRETO

(540)

NATIVA
PORTUGAL NA MÃO

(531) 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **714185**

MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT WINE CRUSH CONSULTING, UNIPESOAAL LDA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.
- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
- 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.
- 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

LET'S CRUSH !

(210) **714188** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT BETWEEN PERCEPTION, LDA.**
(511) 25 ROUPAS EXTERIORES; VESTUÁRIO; CHAPÉUS; BONÉS [CHAPÉUS]; LUVAS.
35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PUBLICIDADE.
43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)
(540)

MÁ VONTADE
CANTINA, ARTE E STREETWEAR

(210) **714186** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT RUBRICA PECULIAR UNIPessoal, LDA**

(511) 01 MATÉRIAS FILTRANTES [QUÍMICAS, MINERAIS, VEGETAIS E OUTRAS MATÉRIAS EM ESTADO BRUTO].
03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS.
06 MINERAIS.
14 PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; BIJUTARIA; ITENS DE JOALHARIA; CAIXAS DE MÚSICA PORTA-JOIAS.
20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE.
21 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE.
25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
28 CAIXAS DE MÚSICA PARA BRINCAR.

(591) ROSA; VERDE; LILAS; AZUL; AMARELO; LARANJA; PRETO; BRANCO
(540)



GOTIC SOUL

(531) 2.9.23 ; 5.5.22 ; 9.1.7 ; 29.1.14

(531) 27.5.10

(210) **714189** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT QUINTA DO CHAFARIZ VELHO UNIPessoal, LDA**

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.
30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS.
31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ALCOÓLICOS.
43 RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE CHINÊS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS;

SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; POUSADAS DE TURISMO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO.

(591)
(540)

G'OLD FOUNTAIN

(210) **714194** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT RICARDO GASPAR MAIA GONÇALVES**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

FIO DO NORTE

(210) **714190** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT ANDRÉ ALEXANDRE VIANA DUARTE**
(511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING.
(591) AZUL; VERDE; LARANJA; PRETO
(540)



(531) 5.13.4 ; 16.3.17 ; 20.1.3 ; 24.15.1 ; 24.17.5 ; 26.1.3 ; 26.3.4 ; 26.4.9 ; 29.1.13

(210) **714195** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT PEDRO TIAGO RODRIGUES JERONIMO**
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
39 SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CONDUÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
45 INVESTIGAÇÕES DE DETETIVES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE DETETIVES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE DETETIVES; SERVIÇOS DE CONCIERGE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PREVENÇÃO DO CRIME; SERVIÇOS DE PORTEIRO DE HOTEL; SERVIÇOS DE PORTEIRO; AGÊNCIAS DE DETETIVES; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PRIVADA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE CRIMES; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA FÍSICA; AVALIAÇÃO DE RISCOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM SEGURANÇA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS DE SEGURANÇA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE GUARDA-COSTAS; SERVIÇOS DE GUARDA-COSTAS.

(210) **714191** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT FINISTERRA, S.A.**
(511) 01 CORRETORES DE SOLOS.
(591)
(540)

MARINE BIOCALCITE



(210) **714193** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT RICARDO GASPAR MAIA GONÇALVES**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

DOLIA

(531) 3.9.1 ; 3.9.24 ; 18.1.21 ; 27.5.25

(210) **714197** MNA
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PL ALICJA SZALINSKA**

(511) 44 SERVIÇOS DE TERAPIA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; ARTE-TERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MODIFICAÇÃO COMPORTAMENTAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; PSICOTERAPIA; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMPORTAMENTO PESSOAL; SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC); TERAPIA DE ARTE.

(591)

(540)

Lisbon Counselling

(531) 27.5.25

(210) **714201**

MNA

(220) 2023.10.31

(300)

(730) **PT 94DRINKS LDA**

(511) 32 CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES NÃO ALCÓOLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS (NÃO ALCÓOLICAS).

33 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCÓOLICOS; BEBIDAS ALCÓOLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES ALCÓOLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCÓOLICAS; BEBIDAS ALCÓOLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)



(531) 2.3.30 ; 19.1.5 ; 23.1.1 ; 27.99.8

(210) **714198**

MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT KARINE RUBIM DE MAGALHÃES**

(511) 09 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD.

41 PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST.

(591)

(540)



(531) 2.9.26

(210) **714202**

MNA

(220) 2023.10.31

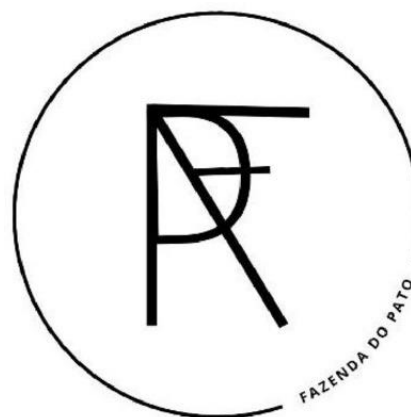
(300)

(730) **PT RICADO MANUEL PIRES DIAS**

(511) 29 AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.1.18 ; 26.1.20 ; 27.99.6 ; 27.99.16

(210) **714199**

MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT MAGMA TALENT STUDIO, LDA**

(511) 41 EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.

(591)

(540)

**ESCOLA DAS FINANÇAS
MAGMA**

- (210) **714204** **MNA**
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) **PT HERDADE DE MUJADAREM LDA.**
 (511) 29 AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS RECHEADAS COM QUEIJO; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTOS VERMELHOS; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.
 30 VINAGRE DE VINHO.
 31 AZEITONAS FRESCAS; AZEITONAS CRUAS; AZEITONAS NÃO PROCESSADAS.
 33 VINHO; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS.
 (591) PANTONE 425C
 (540)



HERDADE DE
MUJADAREM

- (531) 7.1.25 ; 27.5.25

- (210) **714205** **MNA**
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) **PT JOÃO PAULO GILL DE BARROS DE MACHADO AIRES**
BRNADJA ARAÚJO MACHADO AIRES
 (511) 35 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; ACESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADA COM PESSOAL DE VENDAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESSOAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORNECIMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS) PARA REALIZAR

MARCAÇÕES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM A REALOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PLANOS DE AÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PRESTADOS POR BLOGGERS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO RELACIONADOS COM PESSOAL BILINGUE; AGÊNCIAS DE EMPREGO DE TRABALHO TEMPORAL; SERVIÇOS DE EMPREGO NO DOMÍNIO DO SECRETARIADO; RECRUTAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; RECRUTAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE VÁRIOS PROFISSIONAIS COM CLIENTES; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PESSOAL COLOCAÇÃO DE PESSOAL; COLOCAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA TRABALHOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE JOB MATCHING (CORRELAÇÃO DE EMPREGOS ENTRE EMPRESAS E TRABALHADORES); CONSULTADORIA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ASSISTENTES PESSOAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL E AGÊNCIAS DE EMPREGO; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; FORNECIMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA APOIO ADMINISTRATIVO; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE LEMBRETES PARA COMPROMISSOS [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS] ; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

(591)

(540)

CRICRI

- (210) **714207** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) PT **ARTÉRIA RÚSTICA - MED. IMOBILIARIA ADM IMOVEIS UNIP LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591) Pantone 201-1; Pantone 66-2
 (540)



- (531) 7.1.9 ; 29.1.4 ; 29.1.7

- (210) **714208** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) PT **EUROPOPULAR NEGÓCIOS GESTÃO LDA**
 (511) 35 CONTABILIDADE.
 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS.
 37 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 44 SERVIÇOS DE VITICULTURA; AGRICULTURA.
 (591)
 (540)



- (531) 26.11.8 ; 26.11.12

- (210) **714210** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) PT **SERGIO ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; AMARGOS [LICORES]; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CANA DE AÇÚCAR; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; VINHO; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; SAKÉ; SAQUÉ; VINHOS.

(591)

(540)

WALL ACE LUXURY SPIRITS

- (210) **714212** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) PT **MAURICIO D'OREY**
 (511) 41 ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE SOM.
 (591)
 (540)



- (531) 27.5.17

- (210) **714213** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) PT **SALOMÃO COSTA**
 (511) 37 HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS; HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFAMENTO; LIMPEZA DE ESTOFOS; LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS; SERVIÇOS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE POLIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; REMOÇÃO DE FERRUGEM; REVISÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM A PRESSÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA POR JATO DE ÁGUA; LIMPEZA PROFUNDA DE VEÍCULOS.

(591)

(540)



(531) 18.1.9; 24.1.12

(210) **714220** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) **PT WEB VALOR, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS ONLINE NUM SÍLIO WEB; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE.

(591)
(540)

YNSPO

(210) **714235** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) **PT PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS ESTEVES
 PT SARA MILENE DE JESUS BONIXE**

(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; PAPEL E CARTÃO; LIVROS ILUSTRADOS.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)
(540)

(531) 26.4.22

(210) **714238** MNA
 (220) 2023.11.01
 (300)
 (730) **PT UMIND - PRODUÇÃO DE EVENTOS E ESPECTÁCULOS, LDA**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES.

(591)
(540)

THE IDEAL GANG

(210) **714239** MNA
 (220) 2023.11.01
 (300)
 (730) **PT UMIND - PRODUÇÃO DE EVENTOS E ESPECTÁCULOS, LDA**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO;

ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS MUSICAIS.

(591)
(540)

NEWAVE

(210) **714240** MNA
(220) 2023.11.01
(300)
(730) **PT RICARDO GASPAR MAIA GONÇALVES**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

CIUMENTO

(210) **714243** MNA
(220) 2023.11.01
(300)
(730) **PT MARIA NATALIA RODRIGUES LIBERAL FERREIRA**
(511) 11 ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO.
(591)
(540)

weledit

(531) 27.5.25

(210) **714249** MNA
(220) 2023.10.27
(300)
(730) **PT EYESFORYOU- OPTICAL SERVICES LDA**
(511) 09 APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES; EQUIPAMENTO DE MERGULHO; IMANES, MAGNETIZADORES E DESMAGNETIZADORES; APARELHOS DE MERGULHO; LENTES ÓTICAS PARA ÓCULOS DE

SOL; AUMENTADORES ÓTICOS; AMPLIFICADORES ÓTICOS; APARELHOS DE INSPEÇÃO ÓTICA PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE VIGILÂNCIA [TELESCÓPICOS]; APARELHOS DE VIGILÂNCIA DE ALVOS [ÓTICOS]; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A ASTRONOMIA; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; APARELHOS ÓTICOS DE INFRAVERMELHOS; ARTIGOS DE OPTOMETRISTA; ARTIGOS DE ÓTICA; BOLSAS PARA APARELHOS ÓTICOS; BOROSCÓPIOS; BOROSCÓPIOS PARA INSPEÇÃO DE OBRAS; COMUTADORES DE FASE ÓTICOS; GRAVAÇÕES DE DISCOS ÓTICOS; HOLOGRAMAS; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; FITAS GRAVADAS; GRAVAÇÕES MAGNÉTICAS; HOLOGRAMAS PARA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS GENUÍNOS; HORÁRIOS ELETRÓNICOS; MAPAS DIGITAIS PARA COMPUTADOR; MICROFILMES SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS; PELÍCULA HOLOGRÁFICA; PLACAS DE RAIOS X [IMPRESSIONADAS], SEM SER PARA USO MÉDICO; PLACAS REPROGRÁFICAS SENSIBILIZADAS [IMPRESSIONADAS]; SUBSTRATOS DE REGISTOS [ÓTICOS]; SUPORTES DE DADOS COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS ARMAZENADOS; ÍCONES EXPRESSIVOS (EMOTICONS) DESCARREGÁVEIS PARA TELEMÓVEIS.

(591)
(540)



eyesforyou[®]

(531) 2.9.4

(210) **714252** MNA
(220) 2023.10.31
(300)
(730) **PT SOGRAPE VINHOS, S.A.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; VINHOS.
(591)
(540)

REVISTA 100

(210) **714253** MNA
(220) 2023.10.31
(300)
(730) **PT ANDRÉ JORGE RITTA BRANCO DE SAMPAIO**

(511) 43 ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE APARTAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE QUARTOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS, REUNIÕES E ENCONTROS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO MOBILADO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO).

(591)
(540)

PÔR DO SAL

(210) **714254** MNA
(220) 2023.10.31
(300)
(730) **PT SINGULAR SPORT, LDA**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS; ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS ATIVIDADES CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO.

(591)
(540)

TROFÉU DO ALGARVE 2001

(210) **714255** MNA
(220) 2023.10.31
(300)
(730) **PT SUPER BOCK GROUP, SGPS, S.A.**
(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO; MARKETING DIGITAL; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE PARA MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS RETALHISTAS ONLINE REFERENTES A MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL.
41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; FORNECIMENTO DE GRAVAÇÕES DE SOM DIGITAL, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL

[NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] DESDE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DE SÍTIOS WEB DE MP3 NA INTERNET; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO.

(591)
(540)

SUPER BOCK AMIGOS À PRESSÃO

(210) **714257** MNA
(220) 2023.10.31
(300)
(730) **FR D'AUCY FRANCE**
(511) 29 FRUTOS E LEGUMES CONSERVADOS, TRANSFORMADOS, SECOS, COZIDOS, ULTRACONGELADOS OU CONGELADOS; CARNE; PEIXE; AVES DE CAPOEIRA; CAÇA; EXTRACTOS DE CARNE; SUBSTITUTOS DE CARNE; LEGUMES PRONTOS A FRITAR; PRATOS PREPARADOS E OU COZINHADOS À BASE DE CARNE, PEIXE, AVES DE CAPOEIRA, CAÇA E OU LEGUMES; NUGGETS DE CARNE E OU DE LEGUMES; GUISADOS DE CARNE E OU DE LEGUMES; SALADAS À BASE DE LEGUMES; MISTURAS DE LEGUMES E DE CEREAIS COM PREDOMINÂNCIA DE LEGUMES; PASTAS PARA BARRAR À BASE DE LEGUMES; SOPAS E MISTURAS PARA SOPAS; CONSOMMÉS, CONCENTRADOS (CALDOS); PEPINOS EM CONSERVA, PICKLES; GELEIAS, DOCES, COMBOTAS; PASTAS DE BARRAR À BASE DE FRUTA; MARMELADAS; OVOS, LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS ALIMENTARES; MANTEIGA; CARNES SALGADAS; CRUSTÁCEOS (NÃO VIVOS); CONSERVAS DE CARNE; CONSERVAS DE PEIXE; QUEIJOS; BEBIDAS À BASE DE LEITE, COM PREDOMINÂNCIA DE LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS AROMATIZADAS; FRUTOS GLACEADOS; SUMOS CONCENTRADOS DE VEGETAIS PARA A ALIMENTAÇÃO; POLPAS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTA PARA CULINÁRIA; SOBREMESAS DE FRUTA; SALADAS DE FRUTA; PEDAÇOS DE FRUTA; SNACKS À BASE DE FRUTAS; IOGURTES COM SABOR A FRUTA; SNACKS DE VEGETAIS; VEGETAIS TRANSFORMADOS; MARISCO (NÃO VIVO); CARACÓIS (NÃO VIVOS); CHARCUTARIA; GELEIAS DE FRUTA; GELEIAS DE VEGETAIS; NATAS (PRODUTOS LÁCTEOS); CONSERVAS DE LEGUMES AO VAPOR, DE LEGUMES EM SALADA, DE LEGUMES COZINHADOS; CONSERVAS À BASE DE LEGUMES, CONSERVAS À BASE DE FRUTAS; CONSERVAS DE MISTURAS DE LEGUMES, DE FRUTAS; MISTURAS DE LEGUMES E FRUTOS CONGELADOS; LEGUMES COZINHADOS CONGELADOS; PURÉS DE LEGUMES OU À BASE DE

LEGUMES; PURÉS DE FRUTOS OU À BASE DE FRUTOS; SOPAS DE LEGUMES; SOPAS DE FRUTOS; PRATOS, PREPARAÇÕES E REFEIÇÕES PREPARADAS E OU COZINHADAS FRESCAS, ENLATADAS OU CONGELADAS À BASE DE LEGUMES E OU FRUTOS, FRESCOS, ENLATADOS OU CONGELADOS; SALADAS DE LEGUMES, SALADAS À BASE DE LEGUMES, FRUTA, CARNE, PEIXE, CHARCUTARIA, QUEIJO, CARNES E OU BIFES VEGETARIANOS OU VEGETAIS; SALADA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS CRUS; CARNES E BIFES VEGETARIANOS E VEGETAIS; PRATOS PREPARADOS E OU COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE FRANGO; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE BACON; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE OVOS; PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE LEGUMES; PRATOS PREPARADOS E OU COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE PEIXE; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE PERU; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE PATO; PRATOS PREPARADOS À BASE DE SUBSTITUTOS DE PEIXE; PRATOS COZINHADOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE PERU E OU FRANGO; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE COMPOSTOS POR SUBSTITUTOS DE CARNE; PRATOS PREPARADOS E OU COZINHADOS CONGELADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE LEGUMES; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE MARISCO; PRATOS PREPARADOS À BASE DE LEGUMES PARA CRIANÇAS; PRATOS PREPARADOS À BASE DE SUBSTITUTOS DE MARISCO; PRATOS PREPARADOS À BASE DE AVES DE CAPOEIRA (SENDO AS AVES O INGREDIENTE PRINCIPAL); PRATOS PREPARADOS À BASE DE CARNE (SENDO A CARNE O INGREDIENTE PRINCIPAL); PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE CROQUETES DE PEIXE, LEGUMES, OVOS COZIDOS E CALDO DE CARNE (ODEN); REFEIÇÕES E PRATOS PREPARADOS OU COZINHADOS À BASE DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS, FRESCOS, EM CONSERVA, TRANSFORMADOS, ULTRACONGELADOS OU CONGELADOS; REFEIÇÕES E PRATOS PREPARADOS OU COZINHADOS À BASE DE SOJA, DE PROTEÍNAS VEGETAIS, DE EXTRACTOS VEGETAIS E OU DE SUBSTITUTOS DE CARNE; SALADAS PREPARADAS E COMPOSTAS ESSENCIALMENTE DE CARNE, E OU AVES, E OU PEIXE, E OU LEGUMES, E OU FRUTOS, E OU QUEIJO; PRATOS COZINHADOS VEGETARIANOS; PRATOS COZINHADOS ESSENCIALMENTE COMPOSTOS DE KEBAB; PRATOS COZINHADOS À BASE DE CARNE; PRATOS COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE PEIXE; PRATOS COZINHADOS CONGELADOS À BASE DE LEGUMES; PRATOS COZINHADOS PRINCIPALMENTE OU INTEIRAMENTE À BASE DE CAÇA; PRATOS COZINHADOS PRINCIPALMENTE OU INTEIRAMENTE À BASE DE CARNE; PRATOS COZINHADOS PRINCIPALMENTE OU INTEIRAMENTE À BASE DE AVES; PRATOS COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE FRANGO E GINSENG[SAMGYETANG]; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; BULGOGI (PRATO COREANO À BASE DE CARNE DE VACA); CHILI COM CARNE; CARNE SECA DE FRANGO; COXAS DE FRANGO; SALSICHAS DE FRANGO; ASAS DE FRANGO; PEDAÇOS DE FRANGO; FRANGO FRITO; FRANGO TERIYAKI; FRANGO ASSADO; FRANGO GRELHADO (YAKITORI); SALADA DE FRANGO; PANADOS DE FRANGO; PRATOS CONGELADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE FRANGO; SALMÃO FUMADO; CROQUETES DE SALMÃO; SALMÃO (PEIXE NÃO VIVO); OVAS DE SALMÃO PARA A ALIMENTAÇÃO; CONSERVAS DE ATUM; ATUM EM

ÓLEO; ATUM (PEIXE NÃO VIVO); PRATOS PREPARADOS E OU COZINHADOS À BASE DE ATUM E OU SALMÃO; BERINGELAS TRANSFORMADAS; BERINGELAS COM PARMESÃO; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE DE VACA DESFIADA; ENSOPADO DE CARNE DE VACA; FATIAS DE CARNE DE VACA; CALDO DE CARNE DE VACA; GORDURA DE CARNE DE VACA; PRATO COZINHADO PRINCIPALMENTE À BASE DE CARNE DE VACA SALTEADA E MOLHO DE SOJA FERMENTADO (SOGALBI); ALMÔNDEGAS DE CARNE DE VACA; CALDO DE CARNE DE VACA; CARNE DE VACA PREPARADA NA GRELHA, PICADA E TEMPERADA (BULGOGI); PRATOS PREPARADOS E OU COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE UM OU MAIS DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS; PRATOS PREPARADOS E/OU COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE UM OU MAIS DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS, TRANSFORMADOS.

30 MOLHOS PARA SALADAS; CAFÉ, CHÁ, CACAU, AÇÚCAR, ARROZ, TAPIOCA, SAGU, SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; FARINHAS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; MASSAS ALIMENTARES; PÃO, PRODUTOS DE PASTELARIA; CONFEITARIA; GELADOS ALIMENTARES; MEL, XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA; FERMENTO EM PÓ; PRATOS PREPARADOS E OU COZINHADOS À BASE DE ARROZ E OU MASSAS ALIMENTARES; CEREAIS; CEREAIS TRANSFORMADOS; FOLHADOS À BASE DE CARNE E OU DE LEGUMES; SAL, PIMENTA, MOSTARDA; VINAGRE, MOLHOS (CONDIMENTOS); ESPECIARIAS; ERVAS AROMÁTICAS E ESPECIARIAS (CONDIMENTOS, EXCEPTO ÓLEOS ESSENCIAIS) E PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA USO ALIMENTAR; CONDIMENTOS; GELADOS; SORVETES (GELADOS À BASE DE ÁGUA); CHOCOLATE; PICCALILLI; MISTURAS DE CEREAIS E LEGUMES ONDE PREDOMINAM OS CEREAIS; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE CEREAIS; BOLACHAS SALGADAS; GELO PARA REFRESCAR; SOBREMESAS DE GELADOS; IOGURTES GELADOS (GELADOS ALIMENTARES); ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA; VINAGRETES; TOSTAS; BOLOS; TARTES; EMPADAS; PIZZAS; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE, CAFÉ, CACAU E CHÁ; PÃEZINHOS; SNACKS À BASE DE ARROZ, MASSAS, QUINOA; PRATOS À BASE DE CEREAIS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ALETRIA; CUSCUZ DE SÊMOLA; TABULÉS; SALADAS, PRATOS, REFEIÇÕES E PREPARAÇÕES À BASE DE TRIGO, ARROZ, MASSA, MILHO, SÊMOLA, QUINOA; BOLACHAS PARA APERITIVO; PRODUTOS PARA APERITIVOS À BASE DE PÃO; PRATOS DE ARROZ PREPARADOS; PRATOS PREPARADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; PRATOS PREPARADOS NA FORMA DE PIZZAS; PRATOS SOB A FORMA DE PIZZAS PREPARADAS; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE ARROZ; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE MASSA; PRATOS COZINHADOS DESIDRATADOS OU LÍQUIDOS, PRINCIPALMENTE À BASE DE MASSA; PRATOS COZINHADOS DESIDRATADOS OU LÍQUIDOS, ESSENCIALMENTE À BASE DE ARROZ; TORTILHAS; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; TORTILHAS DE MILHO PARA TACOS; SOPAIPILLAS (DOCE FRITO SUL-AMERICANO); ENCHILADAS (PANQUECA MEXICANA RECHEADA); REFEIÇÕES E PRATOS PREPARADOS OU COZINHADOS À BASE DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS FRESCOS, EMCONSERVA, TRANSFORMADOS, CONGELADOS OU ULTRACONGELADOS; PRATOS PREPARADOS OU COZINHADOS FRESCOS, EM CONSERVA, CONGELADOS OU ULTRACONGELADOS À BASE DE MASSAS, ARROZ, QUINOA E CEREAIS; EMPADAS DE MASSA; SANDUÍCHES; SNACKS QUENTES;

BAGELS; CROQUE-MONSIEUR (SANDUÍCHES); QUICHES, CREPES (ALIMENTAÇÃO); ROLINHOS DE OVO; BOLINHOS DE MASSA DE ARROZ COZIDOS A VAPOR; PANQUECAS SALGADAS; PRATOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE MASSAS ALIMENTARES; LASANHA; LASANHA (MASSA ALIMENTAR); CHILI EM PÓ; WRAPS DE FRANGO; WRAP (SANDUÍCHE ENROLADA); SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; EMPADAS DE FRANGO; MASSAS CONGELADAS; MASSAS FRESCAS; MASSAS SECAS; MASSAS INTEGRAIS; MASSAS ALIMENTARES PREPARADAS; MASSAS RAVIOLI; MASSAS DE QUINOA; MASSAS DE ARROZ; PRATOS DE MASSA; MOLHOS PARA MASSAS ALIMENTARES; SALADA DE MASSA; MASSA EM CONSERVA; PASTAS DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; MASSA ALIMENTARES ENLATADAS; MASSAS ALIMENTARES COM CARIL; MASSAS ALIMENTARES CONTENDO OVOS; PRATOS À BASE DE MASSAS SECAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS ALIMENTARES; SNACKS PRINCIPALMENTE À BASE DE MASSAS ALIMENTARES; PRATOS CONGELADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE MASSAS ALIMENTARES; NOODLES; RAVIOLIS [PREPARADOS]; RAVIOLIS DE PEIXE; RAVIOLIS CHINESES [JIAOZI]; RAVIOLIS COREANOS (MANDU); RAVIOLI; RODELAS DE MASSA PARA MOLDAR BOLINHOS RECHEADOS; ROLINHOS DE QUEIJO TUFADO (APERITIVOS); HAMBÚRGUERES EM PÁEZINHOS; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; SANDUÍCHES DE CARNE PICADA; ARROZ MISTURADO COM LEGUMES E CARNE DE VACA (BIBIMBAP); PUDINS DE YORKSHIRE; PRATOS PREPARADOS E/OU COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE UM OU MAIS DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS; PRATOS PREPARADOS E/OU COZINHADOS PRINCIPALMENTE À BASE DE UM OU MAIS DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS, TRANSFORMADOS.

(591)
(540)

Comelisto

(531) 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **714262** **MNA**
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT OESTEDRIVE - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO RELACIONADOS COM VEÍCULOS.
(591)
(540)



OesteDrive
Comércio de Automóveis, Lda.

(531) 17.1.2 ; 26.2.7

(210) **714263** **MNA**
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT CENÁRIO EXTREMO LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].
(591)
(540)



MANSÃO IMPERADOR

(531) 3.1.1 ; 24.1.15 ; 24.1.18 ; 24.1.19 ; 24.9.1 ; 26.11.8 ; 27.5.25 ; 27.9.9 ; 27.9.13

(210) **714264** **MNA**
(220) 2023.10.30
(300)
(730) **PT CRISTALMAX - INDÚSTRIA DE VIDROS, S.A.**
(511) 19 VIDRO PARA VIDRAÇAS [COM EXCEÇÃO DO VIDRO PARA VIDROS DE VEÍCULOS]; VIDRO ISOLANTE [CONSTRUÇÃO]; VIDRO DE CONSTRUÇÃO; VIDRAÇAS [VIDRO DE CONSTRUÇÃO].
(591)
(540)

**GLASS
TRENDS**
by Cristalmax

(531) 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **714265** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)

(730) **PT LIBELLA - TRADITIONCOOK, LDA**

(511) 29 SHASHLIKS (ESPETADAS DE CARNE); REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFEIONADAS; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; CARNE PREPARADA; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE.

(591)

(540)



(531) 3.13.6

(210) **714266** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)

(730) **PT BRUNO OLIVEIRA - IMPORT./EXPORT., UNIPessoal, LDA**

(511) 04 VELAS; VELAS PERFUMADAS; VELAS AROMÁTICAS; VELAS PEQUENAS; VELAS [ILUMINAÇÃO]; CERA PARA O FABRICO DE VELAS; CERA [MATÉRIA-PRIMA]; VELAS, CANDEIAS, CÍRIOS [ILUMINAÇÃO]; LAMPARINAS [VELAS].

(591)

(540)



(531) 13.1.1

(210) **714267** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)

(730) **PT QUADRIUM - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS LDA**

(511) 36 SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS.

(591)

(540)

QUADRIUM SEGUROS
 SOCIEDADE MEDIAÇÃO SEGUROS, LDA

(531) 5.5.20 ; 5.5.21

(210) **714268** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT HUALY, UNIPessoal, LDA**

(511) 19 PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS.

(591)

(540)



(531) 26.4.9 ; 26.4.18 ; 27.99.11

(210) **714269** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT DOTHOME - ENGENHARIA, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.8

(210) **714271** MNA
 (220) 2023.10.30
 (300)

(730) **PT SKYPRO, S.A.**

(210) **714271** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT SKYPRO, S.A.**

- (511) 18 BOLSAS DE COURO; PASTAS EM COURO; PASTAS [PRODUTOS EM COURO]; BOLSAS EM COURO; BOLSAS E CARTEIRAS EM COURO; BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; MALAS DE MÃO; MALAS DE VIAGEM; BOLSAS; BOLSAS DE PELE; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA EM COURO.
- 25 CINTOS; CINTOS [VESTUÁRIO]; CINTOS EM COURO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA SENHORA; UNIFORMES; UNIFORMES PARA USO COMERCIAL.
- 40 RECICLAGEM DE RESÍDUOS; RECICLAGEM DE LIXO; CONSULTORIA RELACIONADA COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO.
- 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE.

(591)

(540)



(531) 26.4.9

(210) **714273** MNA

(220) 2023.10.30

(300)

(730) **PT SANTÉ STUDIO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO.

41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS.

(591)

(540)

SANTÉ

(210) **714277** MNA

(220) 2023.10.31

(300)

(730) **PT MARIA JOÃO PAREDES TEIXEIRA BARREIRA DA CUNHA**

(511) 21 COPOS DE VINHO; VERTEDORES DE VINHO; AERADORES PARA VINHO.

32 VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO DE MORANGOS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE APERITIVO; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS.

(591)

(540)

VALLEY
OF
GRAPES

(531) 7.1.99 ; 24.1.9 ; 24.1.11 ; 24.9.1

(210) **714278**

MNA

(220) 2023.10.31

(300)

(730) **PT ELIZEU RAIMUNDO DOS SANTOS UNIPESSOAL LDA**

(511) 37 INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; DRENAGEM DE SOLOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; RENOVACÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE EDIFÍCIOS.

(591) LARANJA; PRETO; BRANCO

(540)

**MASTER**
CANALIZAÇÕES E
DESENTUPIMENTOS

(531) 26.1.18 ; 27.99.13

(210) **714281**

MNA

(220) 2023.10.31

(300)

(730) **PT KINÉSIO - CLÍNICA MÉDICA E DE REABILITAÇÃO UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

CLÍNICA KINÉSIO

(210) **714314** MNA
 (220) 2023.11.02
 (300)
 (730) **PT NUNO DANIEL SARAIVA REIS**
 (511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING.
 (591)
 (540)

WAYPOINT DIGITAL

(210) **714324** MNA
 (220) 2023.11.02
 (300)
 (730) **PT HUGO RENATO RIBEIRO RAMÔA**
PT LUIS FILIPE FERREIRA GONÇALVES
 (511) 35 MARKETING.
 (591)
 (540)

TRIBO CRIATIVA

(210) **714330** MNA
 (220) 2023.11.02
 (300)
 (730) **PT DRINKS & FAMILY - DESTILARIA, LDA**
 (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS; ÁGUAS
 MINERAIS E GASEIFICADAS; BEBIDAS DE FRUTA E
 SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS
 PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA O
 FABRICO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.
 (591)
 (540)

ALAMBICARIA

(210) **714335** MNA
 (220) 2023.11.02
 (300)
 (730) **PT UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**
 (511) 35 CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E
 FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E
 GESTÃO COMERCIAIS.
 41 COACHING [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO;
 EDUCAÇÃO [ENSINO]; ORGANIZAÇÃO DE
 COMPETIÇÕES EDUCATIVAS; ACADEMIAS
 [EDUCAÇÃO].
 (591)
 (540)

INICIATIVA PARA A EQUIDADE SOCIAL

(210) **714344** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) **PT MONICA BATISTA**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
 PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
 DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE
 EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E
 PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE
 EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA
 TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE
 EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE
 PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,
 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS
 COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS;
 REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO
 DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS
 COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS
 RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM
 FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE
 FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
 [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS
 [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
 PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE
 FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO
 DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS
 [ENTRETENIMENTO]; CONSULTADORIA EM
 MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS;
 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE
 ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE
 ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO
 E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS
 COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS
 COM FINS DE ENTRETENIMENTO.

43 CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO;
 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING;
 SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS
 DE CATERING; CATERING; SERVIÇOS DE
 CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS;
 CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 BANQUETES.

(591)
 (540)



(531) 26.1.6 ; 26.1.20

(210) **714345** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) **PT JOSE AUGUSTO SILVA ROSA**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA.
 (591)
 (540)



(531) 3.7.16

(210) **714348** MNA
 (220) 2023.10.31
 (300)
 (730) **PT CATARINA MARIA DE BRITO
 BROCHADO TEIXEIRA GUEDES DE
 OLIVEIRA
 PT CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA
 PEREIRA DE MELO**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A
 MOBILIÁRIO.
 42 PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA;
 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A
 PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; DESIGN
 DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES
 COMERCIAIS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE
 ESPAÇOS INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO
 DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE
 INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE
 ASSESSORIA RELACIONADOS COM DESIGN DE
 INTERIORES; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE
 INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO
 FENG SHUI.
 44 CONSULTORIA EM ARQUITETURA PAISAGISTA.

(591)
 (540)

BAKIRÚ

(210) **714382** MNA
 (220) 2023.11.03
 (300)
 (730) **PT PRIMO VINHOS LDA**
 (511) 33 VINHOS.
 (591)
 (540)

CADO

(210) **714406** MNA
 (220) 2023.11.03
 (300)
 (730) **PT MATEUS NICOLAU DE ALMEIDA, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

ADEGA DO SÁVEL

(210) **714407** MNA
 (220) 2023.11.03
 (300)
 (730) **PT MATEUS NICOLAU DE ALMEIDA, LDA**
 (511) 33 VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS
 FORTIFICADOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS
 GENEROSOS.
 (591)
 (540)

DÔME

(210) **714409** MNA
 (220) 2023.11.03
 (300)
 (730) **PT MATEUS NICOLAU DE ALMEIDA, LDA**
 (511) 33 VINHOS; VINHO BRANCO; VINHOS
 FORTIFICADOS; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ;
 VINHOS GENEROSOS.
 (591)
 (540)

MATER-DÔME

(210) **714440** MNA
 (220) 2023.11.03
 (300)
 (730) **PT LABORATÓRIOS AZEVEDOS -
 INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S.A.**
 (511) 05 MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
 (591)
 (540)

MENON

Pedidos - Marca coletiva

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas coletivas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **714009** **MCA**
(220) 2023.10.26
(300)
(730) **PT ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD
PALADINOS**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS.
(591) VERMELHO, BRANCO E NEGRO.
(540)



- (531) 24.1.5 ; 24.13.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
700014	2023.11.08	2023.11.08	IDEIAS CONTÍGUAS LDA	PT	09 19 35 42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 33.ª, da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas b), 229º, nº5; 237º do cpi.
700101	2023.11.10	2023.11.10	COUNTRYWALK UNIPESSOAL LDA	PT	36	
702734	2023.11.08	2023.11.08	M. & J. PESTANA - SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA S.A.	PT	43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços: colocação de redes elétricas; instalação de cabos; instalação de cablagem elétrica; instalação de redes de radiocomunicações integradas; instalação de sistemas de circuito fechado de televisão; instalação de sistemas de comunicação por radiofrequência; instalação e reparação de aparelhos elétricos; instalação, manutenção e reparação de hardware de computador e aparelhos de telecomunicações; serviços de eletricitas; serviços de consultoria relacionados com a instalação de aparelhos de iluminação; serviços de consultoria relacionados com a instalação de equipamento audiovisual da classe 37.ª da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas b), 229º, nº5; 237º do cpi.
704321	2023.11.06	2023.11.06	MARGARIDA ISABEL COSTA FRANCISCO ALBERTO	PT	41	
704647	2023.11.08	2023.11.08	PAULO SÉRGIO DA SILVA RAMOS CAPUCHO	PT	37	
704650	2023.11.10	2023.11.10	FUTURE TRADING, LDA	PT	17 19 22 23 24 27 30 33	
706263	2023.11.13	2023.11.13	PATRICIA CATARINA DOS SANTOS PEREIRA	PT	14 18 25 26	RECUSA PARCIAL DO REGISTO:

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
706305	2023.11.13	2023.11.13	IMBATIVELETAPA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi de 2018 recusa parcial do registo para cl. 14, cl. 18, cl. 25 (todos os produtos)
708394	2023.11.13	2023.11.13	ANDRÉ REGES DE OLIVEIRA	PT	01 18 31	
709110	2023.11.13	2023.11.13	MIGUEL ALBUQUERQUE FERREIRA	PT	41	
709120	2023.11.13	2023.11.13	AZUL DESPERTAR - UNIPESSOAL, LDA.	PT	39	
709229	2023.11.13	2023.11.13	ANA SOFIA VIEIRA DE SOUSA	PT	41	
709237	2023.11.13	2023.11.13	CORALIS CLINICS, CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA, LDA	PT	41 44	
709254	2023.11.13	2023.11.13	OMONE DEL CAFFÉ UNIPESSOAL LDA	PT	30	
709318	2023.11.13	2023.11.13	VIOLETPIXEL, LDA	PT	33 44	
709324	2023.11.13	2023.11.13	MONTE DA AFERRADA - ATIVIDADES TURÍSTICAS UNIPESSOAL, LDA	PT	33	
709356	2023.11.13	2023.11.13	SCHWEPPE INTERNATIONAL LIMITED	GB	32	
709364	2023.11.13	2023.11.13	BENSAUDE, S.A.	PT	35 37	
709365	2023.11.13	2023.11.13	BUSH BROTHERS & COMPANY	US	29	
709366	2023.11.13	2023.11.13	SDB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	BR	43	
709369	2023.11.13	2023.11.13	COOPLEC NORTE - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, CRL	PT	31 36	
709370	2023.11.13	2023.11.13	COOPLEC NORTE - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, CRL	PT	05	
709371	2023.11.13	2023.11.13	BRITISH AMERICAN TOBACCO (BRANDS) LIMITED	GB	35 42	
709378	2023.11.13	2023.11.13	SARA COELHO FERREIRA	PT	25 26	
709384	2023.11.13	2023.11.13	CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	PT	35 41	
709385	2023.11.13	2023.11.13	CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	PT	35 41	
709386	2023.11.13	2023.11.13	CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	PT	35 41	
709387	2023.11.13	2023.11.13	CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	PT	35 41	
709388	2023.11.13	2023.11.13	RICARDO JOÃO DA SILVA GUIMARÃES PINTO LOPES	PT	03 04 41	
709395	2023.11.13	2023.11.13	ANDRÉ CENTENO	PT	41	
709396	2023.11.13	2023.11.13	NORMAIS - MÁQUINAS ESPECIAIS, LDA	PT	42	
709398	2023.11.13	2023.11.13	PORATH VALAPPIL, UNIPESSOAL LDA.	PT	43	
709403	2023.11.13	2023.11.13	LIONESA - ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E TURISMO	PT	19	
709405	2023.11.13	2023.11.13	ANA & NATHANAËL CORREIA - APOIO DOMICILIÁRIO LDA	PT	44 45	
709408	2023.11.13	2023.11.13	CARLOS ALONSO - DOURO WINE COMPANY, LDA	PT	33	
709411	2023.11.13	2023.11.13	EDUARDO FERNANDO SANTOS MARTINS DOS REIS TORRAL	PT	41	
709414	2023.11.13	2023.11.13	IMOTOUR SOCIEDADE DE TURISMO SA	PT	43	
709418	2023.11.13	2023.11.13	ALBERTO MEMETTI	PT	30	
709421	2023.11.13	2023.11.13	ANA MADALENA ALEGRE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	PT	05 22 44	
709423	2023.11.13	2023.11.13	JOÃO PEDRO SANTOS CORDEIRO	PT	29 30	
709428	2023.11.13	2023.11.13	AFONSO MATOS MORGADO	PT	09 25 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
709436	2023.11.13	2023.11.13	FRANCISCO ORLANDO & CIDÁLIA - AGÊNCIA FUNERÁRIA CÂMARA DE LOBOS, LDA	PT	45	
709439	2023.11.13	2023.11.13	CAVES DA CERCA, S.A.	PT	33	
709440	2023.11.13	2023.11.13	CAVES DA CERCA, S.A.	PT	33	
709441	2023.11.13	2023.11.13	CARLOS MANUEL GABRIEL, UNIPESSOAL LDA	PT	42	
709442	2023.11.13	2023.11.13	NULLSCAR INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA	BR	03	
709444	2023.11.13	2023.11.13	LACTOGAL PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	35	
709445	2023.11.13	2023.11.13	REINVENT AFRICA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	35 41	
709448	2023.11.13	2023.11.13	ALEXANDRA MARIA ALVES DA SILVA	PT	40	
709449	2023.11.13	2023.11.13	FABIANO RAFAEL SIMÕES	PT	14	
709450	2023.11.13	2023.11.13	YKT ZION UNIPESSOAL, LDA.	PT	43	
709452	2023.11.13	2023.11.13	HUGO ROGÉRIO LOBO TAVARES MAIA	PT	35 36 41	
709455	2023.11.13	2023.11.13	FERREIRA & PASSOS - AUTO, LDA	PT	35	
709505	2023.11.13	2023.11.13	BÁRBARA MARIA DE CASTRO DA COSTA	PT	44 45	
709506	2023.11.13	2023.11.13	STATUSTERTULIA UNIPESSOAL LDA	PT	41	
709511	2023.11.14	2023.11.14	JOÃO MIGUEL D'ASSUNÇÃO GONÇALVES	PT	16 41	
709512	2023.11.14	2023.11.14	JOÃO VITOR RODRIGUES MONTEIRO ESCADA	PT	25 35	
709548	2023.11.13	2023.11.13	OLEOPORTUGAL, S.L.	ES	29	
709588	2023.11.13	2023.11.13	LAURA MARIA RODRIGUES BARROSO	PT	37	
709589	2023.11.13	2023.11.13	TÂNIA RAQUEL CARVALHO VIVEIROS	PT	16 41	
709592	2023.11.13	2023.11.13	PUROVINUM, COMÉRCIO BEBIDAS LDA	PT	33 34	
709594	2023.11.13	2023.11.13	FERNANDO ROCHA CORREIA UNIPESSOAL LDA	PT	43	
709596	2023.11.13	2023.11.13	MATEUS AFONSO MATIAS	PT	25	
709611	2023.11.13	2023.11.13	THIAGO DIÓGENES PINHEIRO PINHO	BR	03 35	
709612	2023.11.13	2023.11.13	GABRIELA MELLO DE ARAÚJO CABRAL	PT	25 44	
709613	2023.11.14	2023.11.14	HOLBROOK - GESTÃO HOTELEIRA E EXPLORAÇÃO DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT	43	
709616	2023.11.13	2023.11.13	ADEGA COOPERATIVA DE AZUEIRA, C.R.L.	PT	33	
709628	2023.11.13	2023.11.13	RACELAND - AUTOMAÇÃO, LDA.	PT	09	
709631	2023.11.13	2023.11.13	EXCLUSIVE DEPOT, UNIPESSOAL LDA.	PT	11 20	
709632	2023.11.13	2023.11.13	ANZHELIKA BISEROVA TOSHEVA	PT	42	
709634	2023.11.13	2023.11.13	THAIS DINIZ FINETTI	PT	04	
709641	2023.11.14	2023.11.14	ENSAIOS E FUSÕES - CONSULTORIA UNIPESSOAL LDA	PT	35 36	
709645	2023.11.14	2023.11.14	CÁTIA ZARA MARTINS ENES BAGANHA	PT	39	
709647	2023.11.14	2023.11.14	EZEQUIEL MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LIMITADA	PT	33	
710107	2023.11.13	2023.11.13	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	05	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
694622	2022.11.02	2023.07.12	ARTUR DOS SANTOS ALEIXO	PT	33	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, relativa à marca nacional n.º 694622, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que recusou o registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
690489	2022.08.09	2023.11.06	MARIO PAGNY DA SILVA CONDE	PT	03 28 30 35	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi
694981	2022.11.08	2023.11.06	7076 CAPITAL, LDA.	PT	35	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi
704456	2023.04.26	2023.11.07	POMPEU DOS FRANGOS - SOCIEDADE HOTELEIRA , LDA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
704624	2023.04.28	2023.11.07	ISVSTUDIOS LDA	PT	36	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
704631	2023.04.28	2023.11.07	JOANA GONÇALVES PEREIRA	PT	44	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
704636	2023.04.28	2023.11.07	SILVA,SADLER & VICKERS, LDA	PT	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
704664	2023.04.29	2023.11.07	MARIA GORETI FERREIRA SALES	PT	42	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cp
704683	2023.05.01	2023.11.06	JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARDOSO	PT	41	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cp
704738	2023.05.02	2023.11.07	ICU STUDIES, LDA.	PT	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
704799	2023.04.28	2023.11.10	ASMIP - ASSOCIAÇÃO DOS MEDIADORES DO IMOBILIÁRIO DE PORTUGAL	PT	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
705216	2023.05.10	2023.11.13	JEREMIAS DA COSTA CRISTÓVÃO	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
705217	2023.05.10	2023.11.13	ROGÉRIO LUZ II - VIAGENS E TURISMO, LDA.	PT	39 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
705268	2023.05.09	2023.11.13	KREATIVE STORM - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
705272	2023.05.10	2023.11.07	QUADRADOS AVANÇADOS LDA	PT	19 37	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
705299	2023.05.11	2023.11.06	GUILHERME FERNANDES NUNES	PT	25	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
705993	2023.05.25	2023.11.13	JUVENAL DOS SANTOS MARQUES	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
706216	2023.05.29	2023.11.13	AZEOL - SOCIEDADE DE AZEITES E ÓLEOS DA ESTREMADURA SA	PT	29	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
706279	2023.05.30	2023.11.13	TIAGO FILIPE LUZ SANTOS	PT	08 11	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
706282	2023.05.30	2023.11.13	PLATEIA COLOSSAL, LDA.	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
706286	2023.05.30	2023.11.13	DECIMAVULSO LDA	PT	39	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
706287	2023.05.30	2023.11.13	CLÁUDIA FERREIRA MARQUES MOUTINHO	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 280 579, 280 989, 281 978, 283 082, 283 083, 283 084, 283 089, 283 550, 284 214, 364 393, 366 676, 367 415, 368 759, 368 987, 370 713, 370 746, 371 745, 371 916, 504 113, 511 485, 511 486, 514 114, 517 635, 517 960, 517 964, 518 017, 518 145, 518 751, 519 382, 519 385, 519 386, 519 438, 519 902, 520 228, 520 399, 523 424, 524 217, 524 878, 525 152 e 525 546.

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
474243	2011.05.09	2023.11.07	DAVID DIAS SARMENTO	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
690802	2022.08.18	2023.09.14	KORANGI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	05	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, relativa à marca nacional n.º 690802, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
525306	2023.10.25	RUBEN ANDRÉ DOS SANTOS ENES GONÇALVES	PT	SANDRA MARIA TEIXEIRA NETO GUERREIRO PATRÍCIO	PT	
602921	2023.10.25	JOAO PAULO DA ROCHA DE SOUSA GUEDES ALVES	PT	AIXTEL TECHNOLOGIES, S.A.	PT	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
708829	2023.07.17	2023.11.09	ANDRÉ MIGUEL PIRES XAVIER	PT	37	PEDIDO JÁ PUBLICADO
708997	2023.07.20	2023.11.13	BANGSUE CHIA MENG RICE MILL COMPANY LIMITED	TH	30	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

649213. – A SENTENÇA DO TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, JUIZ 2, RELATIVA À MARCA NACIONAL N.º 649213, JULGA PROCEDENTE A EXCEPÇÃO DILATÓRIA DE CASO JULGADO, ABSOLVENDO A RECORRIDA DA INSTÂNCIA.

690802. – A SENTENÇA DO TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, JUIZ 1, RELATIVA À MARCA NACIONAL N.º 690802, JULGA O RECURSO PROCEDENTE E REVOGA O DESPACHO RECORRIDO QUE CONCEDEU O REGISTO.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
707227	20055564 54	2023.11.08	2023.11.10	FREITAS & PINTO, ALUGUER, COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS, LDA.	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1556481-E1	2021.11.09	2023.11.08	XIAMEN SONGLI IMPORT AND EXPORT CO.,LTD	CN	09	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1669475	2022.03.03	2023.11.13	METALUBE LIMITED	GB	04	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1671805	2022.06.13	2023.11.13	WINSTARS TECHNOLOGY LTD	CN	09	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1672022	2021.12.13	2023.11.09	INDUSTRIAL SERVICE SOLUTIONS, LLC	US	06 07 09 11 35 37 39 40 42	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º nº 5, 245º e 246º do cpi
1672283	2022.06.17	2023.11.13	ZHEJIANG HENGBA ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1673819	2022.03.29	2023.11.08	VVENZHOU SMARTPRO INTERNATIONAL TRADE CO., LTD.	CN	08	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º, nº 5 ; 229º nº 5, 245º e 246º do cpi.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 55900	LOG	
(220) 2023.10.24		
(730) PT CPG - CENTRAL PHARMA GROUP UNIPessoal LIMITADA		
(512) 47730 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS		(210) 55914 LOG
COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS		(220) 2023.10.27
(591) 50COM100Y0K; 70COM0Y0K; 0COM0Y50K		(730) PT LIGHTSAND TECHNOLOGIES, LDA (ZONA FRANCA DA MADEIRA)
(540)		(512) 26300 FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÕES
		FABRICAÇÃO DE PLACAS DE CIRCUITOS ELETRÓNICOS E COMPONENTES PARA INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO POR GROSSO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS, DE TELECOMUNICAÇÕES E SUAS PARTES, BEM COMO, O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, INCLUINDO O DESIGN, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.99.1 ; 29.1.3 ; 29.1.4		(591) #F11B1C
		(540)
		
		(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.12 ; 26.11.13 ; 29.1.1
(210) 55911	LOG	
(220) 2023.10.27		
(730) PT JOSÉ MANUEL PANÇA CAETANO		
(512) 58140 EDIÇÃO DE REVISTAS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSAS; TELECOMUNICAÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS CAE		(210) 55919 LOG
58140; 61200; 82300		(220) 2023.10.30
(591)		(730) PT COLTRA - REVESTIMENTOS E COLAS, LDA.
(540)		(512) 46732 COMÉRCIO POR GROSSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EXCEPTO MADEIRA) E EQUIPAMENTO SANITÁRIO
		COMÉRCIO DE ADESIVOS, VERNIZES, SOLVENTES
		(591) PANTONE 383; HEXACHROME BLACK
		(540)
(531) 27.5.10 ; 27.5.17		



(531) 27.5.10 ; 27.99.11 ; 29.1.3

- (210) **55921** **LOG**
 (220) 2023.10.30
 (730) PT **SEGREDO TRIVIAL IMOBILIÁRIA LIMITADA**
 (512) 41100 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS) PROMOÇÃO E EDIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS E ATIVIDADE DE MEDIAÇÃO, ANGARIAÇÃO E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
 (591) #E0DDCF; #B88610; #2D3142; #E9AE1E; #956D15; #B88610
 (540)



(531) 7.3.1 ; 26.4.5 ; 26.4.26 ; 27.5.10 ; 29.1.97

- (210) **55924** **LOG**
 (220) 2023.10.31
 (730) PT **CARLOS MANUEL PRATAS LOPES**
 (512) 49410 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS.
 (591) RGB(219,139,50) RGB(254,253,253) RGB(49,61,133)
 (540)



(531) 26.99.19

- (210) **55927** **LOG**
 (220) 2023.10.31
 (730) PT **FENÓMENEXPRESSIVO UNIPessoAL LDA**
 (512) 46732 COMÉRCIO POR GROSSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EXCEPTO MADEIRA) E EQUIPAMENTO SANITÁRIO COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE PORTAS EM ALUMÍNIO, AÇO E POLICLORETO DE VINILA; COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE PORTÕES, PAINÉIS, GRADES, CARPORTS, PÉRGOLAS, POSTES, MOBILIÁRIO DE JARDIM E ELEMENTOS SIMILARES EM METAL; COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS PARA O LAR.
 (591) #AFB4B7; rgb(175, 180, 183); #1D8538; rgb(29, 133, 56)
 (540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.26 ; 29.1.3

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55175	2023.11.13	2023.11.13	JOÃO MIGUEL DE SOUSA PEREIRA	PT	

Renovações

N.ºs 55 962 e 55 963.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	5655	MARKTEST - MARKETING, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA.	PT LOGÓTIPO 55965
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	9875	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA	PT LOGÓTIPO 55962
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	9876	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA	PT LOGÓTIPO 55963

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3.º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyese.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, n.º 1 - Núcleo 1 - 2.º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro n.º 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, n.º 4 2.º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@invent.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andrea.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686